



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



1. ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT		2. TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 008/2022/CTI <input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> ADITIVO DE CONTRATO	
3. NÚMERO PROTOCOLO UNEMAT-PRO-2022/21769	4. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> UNEMAT <input type="checkbox"/> TCT	5. TIPO DE DEMANDA DE TIC: <input type="checkbox"/> CORPORATIVA <input checked="" type="checkbox"/> SETORIAL <input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	
6. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:			
INVESTIMENTOS <input type="checkbox"/> OBRAS E INFRAESTRUTURA <input type="checkbox"/> INVESTIMENTOS EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS DE APOIO (DEMAIS INVESTIMENTOS)		CUSTEIO <input type="checkbox"/> BENS DE CONSUMO <input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> CONSULTORIA / AUDITORIA / ASSESSORIA <input checked="" type="checkbox"/> OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	
7. ÁREA DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DACTI / UNEMAT	8. UNIDADE SOLICITANTE/RECEBEDORA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DACTI / UNEMAT	9. UNIDADE FISCALIZADORA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DACTI / UNEMAT	
10. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUB-ELEMENTO, VALOR:			
PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO (R\$)
	100		R\$ 5.333.500,00
11. Nº DO CONVÊNIO / Nº DO CONTRATO: (CONVÊNIO: QUANDO O RECURSO NÃO FOR ESTADUAL, DESCREVER NÚMERO DO CONVÊNIO E NOME DO FORNECEDOR. CONTRATO: QUANDO FOR SOLICITAR ADITIVO CONTRATUAL, DESCREVER NÚMERO DO CONTRATO E NOME DO FORNECEDOR).			
11.1. NÃO SE APLICA			
12. OBJETO SINTÉTICO:			
12.1. Trata-se da contratação de empresa, que detenha licença de uso/exploração e seja especializada na prestação de serviços contínuos, sem dedicação de mão de obra para execução de SERVIÇO DE FÁBRICA DE SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO e SUSTENTAÇÃO, CONSULTORIA, TREINAMENTO E LICENCIAMENTO para a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) referente ao Sistema Integrado			

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



de Gestão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (SIG-UFRN). A empresa a ser contratada deverá licenciar o(s) /Sistemas Integrados de Gestão e prestar os serviços listados neste Termo de Referência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, renováveis conforme legislação em vigor, considerando a natureza de serviços contínuos, visando atender às necessidades da UNEMAT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

13. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

13.1. Estimativa de Volume e Preço Global:

13.1.1. Considerando as necessidades identificadas, faz-se necessária a contratação dos itens e quantitativos abaixo:

Lo te	It e m	Serviço	Unidade	Quanti dade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Serviços de Licenciamento/ Atualização do SIG-UFRN com fornecimento de código fonte.	Unidade	2	R\$ 130.000,00	R\$ 260.000,00
	2	Serviços de Fábrica de Softwares para uso em OS de customização, implantação, atualização de funcionalidade ou migração de dados do SIG-UFRN.	Pontos por função	2500	R\$645,00	R\$ 1.612.500,00
	3	Serviços de suporte técnico/Sustentação do SIG-UFRN, com fornecimento do código fonte	Serviço mensal	60	R\$ 55.000,00	R\$ 3.300.000,00
	4	Serviço de treinamento e capacitação para os módulos do SIG-UFRN.	Horas	200	R\$ 325,00	R\$ 65.000,00
	5	Serviço de Consultoria/Treinamento nas tecnologias do SIG-UFRN	Horas	300	R\$ 320,00	R\$ 96.000,00
Total						R\$ 5.333.500,00*

Tabela I – Estimativa de Volume e Preço Global

*Valores estimativos levantados no ETP nº003/2022

13.1.2. Cabe ressaltar que as quantidades definidas das unidades deverão ser meramente estimativas e podem a critério do CONTRATANTE ser contratadas em sua totalidade ou em parte, de acordo com suas necessidades, não

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>





significando, entretanto, a obrigatoriedade pela Administração Pública em contratá-las, respeitados os limites legais e suas definições.

13.1.3. Devido à complexidade e nível de detalhamento técnico nas definições dos serviços, seus requisitos e definições foram destacados e apresentam-se no Item 13.2 deste Termo de Referência.

13.2. Detalhamento dos Itens do Objeto:

13.2.1. A definição detalhada dos serviços abrange os procedimentos e metodologias a serem empregadas, descrições de cada um dos serviços constantes do objeto da contratação, que foram definidos separadamente para cada item, tendo em vista a peculiaridade de cada serviço e está contida nos itens a seguir:

13.2.1.1. ITEM 1: SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO PARA O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ACADÊMICA, ADMINISTRATIVA E ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE CÓDIGO FONTE.

13.2.1.1.1. Fornecimento de direito de uso perpétuo, **sob demanda da CONTRATANTE**, com fornecimento de códigos fontes, incluindo suporte técnico e atualização de sistema, por unidade de licença adquirida, conforme especificações deste Termo de Referência.

13.2.1.1.2. Deverá ser fornecida a licença de uso dos Sistemas Integrados de Gestão para a CONTRATANTE, de forma definitiva, sem ônus para a mesma, para utilização interna e possibilidade de alteração e acesso irrestrito aos códigos fontes, desde que a licenciada cumpra as disposições pertinentes à matéria:

13.2.1.1.2.1. Comprometer-se a não repassar código fonte, pacote binário ou qualquer artefato do software para qualquer outra instituição sem autorização expressa da CONTRATADA ou da Proprietária dos Direitos Autorais;

13.2.1.1.2.2. Responsabilizar-se pelo envolvimento de terceiros (consultores, fábricas de software, empresas contratadas ou natureza similar) na manutenção do sigilo do código fonte para agentes não autorizados ao uso;

13.2.1.1.2.3. É vedado ao licenciado registrar os softwares no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, ou em qualquer órgão com a mesma finalidade.

13.2.1.1.3. A CONTRATANTE concorda, em caso de solução licenciada pertencente a órgão público, respeitar as regras de direitos de propriedade intelectual.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



13.2.1.2. ITEM 2: SERVIÇOS DE FÁBRICA DE SOFTWARES PARA O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ACADÊMICA, ADMINISTRATIVA E ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA.

13.2.1.2.1. Corresponde a aprimoramentos das funcionalidades existentes, desenvolvimento de novas funcionalidades e módulos. Para estes itens, é definida uma quantidade estimada de pontos de função que serão executados e faturados à medida que forem demandados pela UNEMAT. Caso identifique-se que não será necessário realizar nenhuma customização, os pontos de função previstos não serão faturados. Esse serviço poderá ser usado também para implantação de novos módulos, desde que seja apresentada contagem de pontos de função compatíveis com o esforço de implantação e homologação da atividade proposta. Também poderá ser utilizado pela UNEMAT para solicitar atualizações de funcionalidades específicas dos sistemas SIG-UFRN(SIPAC, SIGRH, SIGAA e sistema orbitais). A CONTRATADA deverá realizar a integração do código e teste das funcionalidades integradas em prazo compatível com a quantidade de pontos de função estimados e com contagem de pontos de função antecipada para abertura da Ordem de Serviço utilizando os regramentos previstos no Roteiro de Métrica de Software do SISP.

13.2.1.2.2. Os serviços de Fábrica de Softwares a serem contratados serão mensurados pela técnica de Análise de Pontos de Função, conforme detalhado neste Termo de Referência.

13.2.1.2.3. O serviço de fábrica de software pode ser utilizado em OS de Customização, implantação de módulos, atualização de sistemas/módulos/funcionalidades ou migração de dados.

13.2.1.3. ITEM 3: SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO/SUSTENTAÇÃO DO SIG-UFRN COM FORNECIMENTO DE CÓDIGO FONTE.

13.2.1.3.1. Corresponde ao serviço mensal de apoio de profissionais especializados para tirar dúvidas de utilização do sistema, fluxos e mapeamento dos processos, apoio ao helpdesk da CONTRATANTE retirando dúvidas das funcionalidades, dúvidas decorrentes de treinamentos dos sistemas e demais apoios na área de negócio e de funcionalidades dos sistemas, sendo as solicitações de apoio formalizadas por sistema de registro de chamados, ligações telefônicas ou solicitações por e-mail. Também estão incluídos neste, os serviços de análise, depuração, correção de erros técnicos de código-fonte licenciado, atualizações dos sistemas em produção com as correções de erros ou novas versões lançadas, extração de relatórios diretamente da base de dados, atualização de ambientes de treinamento e homologação. Intervenções na base de dados, quando necessário, através da execução de comandos na base de dados, ou da indicação do comando a ser executado pela CONTRATANTE para resolução de um problema ou atualização de informação não suportada pela aplicação.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



Execução da política de gerência de configuração das versões em repositório de códigos-fonte em local indicado pela CONTRATANTE. Os serviços abrangem, no mínimo, os requisitos definidos adiante:

13.2.1.3.2. Manutenção periódica preventiva, atualização de versões de softwares e aplicação de *patches*.

13.2.1.3.3. Correção de erros e reparo de defeitos identificados em componentes de sistema, inclusive os destinados a suportar a integração com dados e sistemas do CONTRATANTE.

13.2.1.3.4. Durante o prazo de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá garantir a atualização tecnológica e updates das subscrições deste Termo de Referência.

13.2.1.3.5. Execução da política de gerência de configuração das versões em repositório de códigos fontes em local indicado pela CONTRATANTE e específico para os sistemas objetos de contratação.

13.2.1.3.6. Apoio de profissionais especializados para sanar dúvidas de utilização do sistema, fluxos e mapeamento dos processos, apoio Central de Atendimento (HELPDESK) da CONTRATANTE sanando dúvidas das funcionalidades, dúvidas decorrentes dos treinamentos dos sistemas, serviço de resposta de dúvidas por e-mail ou por chamado e demais apoio na área de negócio e de funcionalidades do sistema.

13.2.1.3.7. Este serviço pode contemplar alteração no sistema, mesmo que visual ou de pequeno impacto, desde que haja acordo com a CONTRATADA.

13.2.1.3.8. Para o serviço de suporte técnico a CONTRATADA deverá fornecer suporte e manutenção por 60 (sessenta) meses com Garantia, sendo que cada mês equivalente a 01 (uma) unidade de serviço adquirida conforme especificações deste Termo de Referência.

13.2.1.3.9. A pedido da CONTRATANTE, a contratada deverá disponibilizar profissionais, temporariamente, para acompanhar as demandas de correções e ajustes em momentos de criticidade do negócio, como em períodos de matrículas e correções/ajustes pontuais.

13.2.1.3.10. O serviço de suporte técnico será fornecido através de telefone, e-mails e comunicação instantânea ou sistema de atendimento, respeitando os feriados nacionais e regionais, sendo estes:

13.2.1.3.10.1. Suporte remoto via internet 24x7 (vinte quatro horas/sete dias da semana);

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



13.2.1.3.10.2. Suporte via internet 8x5 (8 horas/ cinco dias da semana);

13.2.1.3.10.3. Suporte via telefone 8x5 (oito horas/cinco dias da semana);

13.2.1.3.11. A CONTRATANTE poderá efetuar um número ilimitado de chamados para o suporte técnico durante a vigência do contrato, no objetivo de suprir suas necessidades com relação aos produtos de segurança.

13.2.1.4. ITEM 4: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PARA OS SISTEMAS/MÓDULOS SIG-UFRN.

13.2.1.4.1. Corresponde ao serviço de Treinamento e Capacitação aos usuários da CONTRATANTE, por meio da transferência do conhecimento e tecnologias utilizadas, no âmbito teórico/prático, dos sistemas e/ou seus módulos, separadamente, por perfil de usuário, realizados através de videoconferência ou por ambiente virtual de aprendizagem (Ensino à Distância).

13.2.1.4.2. A transferência do conhecimento e tecnologias visa manter a continuidade dos serviços em caso de finalização do contrato ou não disposição de recursos financeiros para abertura de novas ordens de serviços.

13.2.1.4.3. Estes treinamentos englobam uma visão geral do sistema, bem como a explanação sobre suas funcionalidades e restrições.

13.2.1.4.4. Os treinamentos devem ser subdivididos conforme a especialidade de cada perfil de usuário no sistema.

13.2.1.4.5. Este serviço poderá, a critério da CONTRATANTE iniciar-se a qualquer tempo independente do término de outras atividades especializadas detalhadas neste Termo de Referência.

13.2.1.4.6. Os treinamentos serão realizados conforme cronograma a ser definido pela CONTRATANTE.

13.2.1.4.7. Os treinamentos devem ser solicitados com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, salvo entendimento diverso entre as partes.

13.2.1.4.8. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA, dentro de uma carga horária prevista neste Termo de Referência, suficientes para realizar o treinamento de forma adequada.

13.2.1.4.9. Todas as despesas relativas à execução do treinamento serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, incluindo os

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



gastos com instrutores, o fornecimento do material didático em língua portuguesa e a emissão de certificados para os usuários treinados.

13.2.1.4.10. O treinamento deverá ser dividido em etapas, conforme cronograma apresentado pela CONTRATANTE. A abordagem deverá ser eminentemente prática, utilizando exemplos e exercícios para ilustrar os conceitos e capacitar os participantes a empregar os recursos oferecidos pelo sistema à luz dos processos especificados.

13.2.1.4.11. O treinamento e o material didático devem ser apresentados em língua portuguesa. O material deve ser fornecido, para todos os participantes, em formato digital especificado pela CONTRATANTE, e impresso quando este for presencial.

13.2.1.4.12. As ações de treinamento e capacitação devem garantir que os usuários tenham plena compreensão do escopo de atuação e responsabilidades de cada perfil, bem como sejam capazes de executar processos de trabalho e tarefas inerentes ao perfil em que foram treinados sem a necessidade de apoio da CONTRATADA.

13.2.1.4.13. Os recursos de software necessários às sessões de treinamento deverão ser disponibilizados, instalados e customizados pela CONTRATADA, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

13.2.1.4.14. A CONTRATADA deverá fornecer ao final de cada curso as aulas gravadas em vídeo em formato digital, com o objetivo exclusivo de tornar a gravação disponível para educação à distância de outros usuários da CONTRATANTE, quando necessário. Essa gravação deverá incluir a captura da interface de usuário do computador usado na aula para projeção de quadros e demonstrações de uso do sistema.

13.2.1.4.15. Ao final de cada turma, a CONTRATADA deverá entregar certificado de participação a cada servidor/usuário treinado, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2007/SAD-MT/EG.

13.2.1.4.16. A preparação do ambiente de treinamento poderá ser realizada em conjunto pelas equipes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, de forma a garantir a correta configuração e disponibilidade do ambiente de treinamento.

13.2.1.4.17. Os treinamentos serão concluídos após a avaliação dos participantes, através do preenchimento da Planilha de Avaliação de Treinamento em anexo, devendo ser obtida média igual ou superior a 70%, caso contrário, a CONTRATANTE poderá solicitar a realização de novo treinamento, com a reformulação que achar necessária, sem ônus para a CONTRATANTE.

13.2.1.5. ITEM 5: SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS TECNOLOGIAS DO SIG-UFRN

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



13.2.1.5.1. Este serviço tem por objetivo prestação de consultoria e/ou treinamentos relacionados e envolvidas nos sistemas SIG-UFRN(Plataforma Java Enterprise Edition; Enterprise Java Beans; Framework Struts; Framework JavaServer Faces; Framework Hibernate; Framework Spring; PostgreSQL; Ferramenta de testes Selenium; Ferramentas de versionamento SVN; e Git; dentre outras.) As tecnologias dos sistemas, os frameworks utilizados, aspectos de infraestrutura (backups, virtualização, otimização de ambientes), de arquitetura da solução e vários outros aspectos de tecnologia da informação.

13.2.1.5.2. A CONTRATANTE poderá solicitar a consultoria técnica para outras questões que fogem ao escopo supracitado, justificando o uso desse item, desde que a CONTRATADA possua condições de prestar o serviço solicitado.

13.2.1.5.3. Os serviços devem ser solicitados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, salvo entendimento diverso entre as partes.

13.2.1.5.4. A critério da CONTRATANTE, mediante acordo com a CONTRATADA, poderá ser solicitado acompanhamento remoto pela CONTRATANTE fins adquirir conhecimentos relacionados às tecnologias do SIG-UFRN.

13.2.2. REQUISITOS PARA A EMPRESA ESPECIALIZADA NAS TECNOLOGIAS SIG-UFRN.

13.2.2.1. A empresa a ser contratada deverá ser licenciada pela UFRN com direito de uso/exploração dos sistemas SIG-UFRN.

13.2.2.2. Deve possuir capacidade e recursos humanos suficientes para atender às demandas da CONTRATANTE de forma a realizar as atividades em tempo hábil e que não prejudique a comunidade acadêmica, em especial os momentos de ingresso de alunos da graduação e pós. Momento extremamente crítico e cíclico.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

14.1. Dinâmica do contrato:

14.1.1. O objetivo da presente contratação é continuar o trabalho iniciado em 2017 que aumentou a capacidade de entrega da área de TI da Universidade do Estado de Mato Grosso e, ao mesmo tempo, assegurou a qualidade dos produtos entregues para as demais áreas da Administração, em especial no período de pandemia, onde as aulas ficaram totalmente dependentes da plataforma do SIGAA instaladas e em uso. Será utilizado o instrumento de Ordem de Serviço (OS) como ferramenta de demanda à CONTRATADA. A OS servirá também para o acompanhamento do nível dos serviços prestados.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



14.1.1.1. A presente contratação contempla 07 (sete) tipos distintos de ordens de serviço (OS):

14.1.1.1.1. OS de manutenção evolutiva/adaptativa.

14.1.1.1.2. OS de Implantação/Atualização de sistemas/módulos/funcionalidades;

14.1.1.1.3. OS de Migração de dados

14.1.1.1.4. OS de Suporte técnico.

14.1.1.1.5. OS de licenciamento.

14.1.1.1.6. OS de Treinamento.

14.1.1.1.7. OS de Consultoria.

14.1.1.2. Todas as OS possuirão uma autorização, OS, cronograma, TRP, relatório, TRD, nota fiscal, certidões, boletim de fiscalização e ofício, antes de irem ao pagamento, além de novas exigências dos órgãos de controle,

14.1.1.3. Cada tipo de OS possui fluxo de trabalho específico, que será detalhado mais adiante nesta especificação técnica. Nos Anexos são apresentados diagramas que representam os fluxos de trabalho de cada tipo de OS.

14.1.1.4. Os modelos de OS que serão utilizados no contrato para cada tipo de demanda serão ajustados junto à CONTRATADA.

14.1.1.5. A critério da CONTRATANTE, os fluxos de trabalho poderão ter melhorias e adaptações, fins gerar mais segurança e economicidade no processo. As mudanças deverão ser comunicadas à CONTRATADA com antecedência mínima de 15 dias do início da adoção do novo fluxo de trabalho.

14.1.1.6. A métrica a ser utilizada para a estimativa de tamanho dos produtos das OS de projeto, OS de manutenção evolutiva/adaptativa é Pontos de Função Brutos (PFB) não ajustados, conforme detalhado adiante nesta especificação técnica.

14.1.1.7. Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, exceto nas situações que demandam reuniões, interação constante com equipes do CONTRATANTE ou de atividades especializadas, conforme especificado nesta especificação técnica.

14.1.1.8. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá indicar profissional para atuar como Preposto, outro para atuar como Gerente de Contrato e outro para atuar como Gerente de requisitos.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



14.1.1.9. O preposto será responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões contratuais, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

14.1.1.10. O gerente de suporte será responsável pela interlocução técnica e administrativa com a CONTRATANTE acerca da qualidade e andamento dos serviços, da priorização e andamento das OS de Licenciamento/Atualização, Suporte técnico, Treinamento e Consultoria.

14.1.1.11. O gerente de requisitos da CONTRATADA será responsável pela interlocução direta e técnica com a CONTRATANTE acerca do levantamento e priorização dos orçamentos e relatórios de cada OS do tipo manutenção evolutiva/adaptativa.

14.1.1.12. Conjuntamente com o gerente de suporte e gerente de requisitos, poderá o preposto participar de todas as interlocuções com o CONTRATANTE.

14.1.1.13. Ao executar uma OS, a CONTRATADA deve seguir os padrões de análise e programação orientada a objetos determinados pela CONTRATANTE, especialmente, o Processo de Desenvolvimento de Software da UNEMAT, a notação UML 2.3 ou superior, os templates de artefatos e a arquitetura de referência definidos em anexo a este Termo de Referência.

14.1.1.14. Os artefatos gerados durante a execução dos serviços deverão ser armazenados no repositório centralizado de controle de versões da CONTRATANTE ou na ferramenta de colaboração corporativa para gestão de projetos. A CONTRATANTE definirá o repositório adequado para cada tipo de artefato e a forma de acesso a ser utilizada pela CONTRATADA.

14.1.1.15. Durante a vigência do contrato, os templates de artefatos poderão sofrer atualizações a critério da CONTRATANTE. Os templates alterados terão utilização obrigatória apenas nas OS abertas após a devida comunicação feita à CONTRATADA.

14.1.1.16. Ao executar uma OS, a CONTRATADA deve atentar para o ambiente de desenvolvimento da CONTRATANTE utilizado para o sistema específico, sendo recomendável manter nas suas dependências ambiente 100% compatível, inclusive quanto às versões de hardware e software.

14.1.1.17. A CONTRATADA é responsável por corrigir, às suas expensas, os serviços relativos às OS que apresentem qualquer problema decorrente de incompatibilidades de hardware e software entre seu ambiente de desenvolvimento e o ambiente de desenvolvimento da CONTRATANTE.

14.1.1.18. A CONTRATANTE pode, a seu critério, efetuar ajustes no ambiente de desenvolvimento. Após a comunicação das alterações no

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



ambiente, a CONTRATADA terá 30 dias para promover os devidos ajustes em seu ambiente de desenvolvimento.

14.1.1.19. Antes de incorporar uma solução arquitetural não prevista na arquitetura de referência, a CONTRATADA deverá aprovar tal solução junto à equipe técnica da CONTRATANTE.

14.1.1.20. A CONTRATADA é livre para, ao realizar as atividades sob sua responsabilidade, adotar o processo de desenvolvimento de software de sua preferência, desde que esse seja aderente às boas práticas vigentes, especialmente aquelas constantes nos modelos CMMi-Dev e MPS.Br. Entretanto, na relação com a CONTRATANTE, a CONTRATADA deve realizar as atividades constantes nos fluxos de trabalho das OS e entregar todos os artefatos previstos nos mesmos, respeitados os templates definidos pela UNEMAT.

14.1.1.21. Para cada OS a ser encaminhada para a CONTRATADA os grupos de atividades previstos estão relacionados na tabela adiante.

Grupo de Atividades	Nome do Grupo de Atividade
I	Planejamento
II	Projeto
III	Implementação
IV	Testes
V	Homologação
VI	Tarefas Específicas da CONTRATANTE
VII	Tarefas Específicas da CONTRATADA

Tabela II – Grupos de Atividades

14.1.1.22. A CONTRATANTE, a seu critério, pode optar pela produção total ou parcial dos Artefatos (Produtos) dentro de cada Atividade relacionada aos Grupos de Atividades incluídos na OS, refletindo diretamente no cálculo final do valor a ser pago pela OS, de acordo com o percentual de cada Produto especificado em anexo;

14.1.1.23. Em anexo são relacionados insumos e produtos (artefatos de entrada e de saída respectivamente) de cada grupo de atividade e cada tipo de OS.

14.1.1.24. As OS apenas serão consideradas concluídas quando da entrega pela CONTRATADA e aceite pela CONTRATANTE de todos os artefatos de saída (produtos) indicados na OS pela CONTRATANTE, correspondentes aos grupos de atividade executados.

14.1.1.25. A CONTRATANTE pode, a seu critério, alterar a relação de artefatos por grupo de atividades, bem como os templates a serem utilizados, desde que haja justificativa técnica. Tais alterações somente serão adotadas

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



após comunicação à CONTRATADA e podem alcançar artefato de OS aberta cuja confecção ainda não tenha sido iniciada.

14.1.1.26. As atividades do grupo I (Planejamento) são exclusivas da OS de manutenção evolutiva/adaptativa, sendo a priorização trabalhada em conjunto e a CONTRATANTE com a palavra final. Para condução dos trabalhos dessa disciplina, poderão ser necessárias reuniões junto ao CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá designar servidor para acompanhar essas atividades.

14.1.1.27. As atividades do grupo II (Projeto) correspondem àquelas necessárias ao entendimento e documentação da necessidade de negócio dos usuários. o artefato decorrente da mesma, o orçamento, sujeito à aprovação pela CONTRATANTE

14.1.1.28. As atividades do grupo II (Projeto) devem ser realizadas por profissionais com experiência em levantamento e documentação de requisitos, boa habilidade interpessoal e devem ser pautadas pelo bom relacionamento e cordialidade com os usuários.

14.1.1.29. As atividades do grupo II (Projeto) que necessitem de interação com o usuário serão realizadas através de vídeo conferência, a exemplo das reuniões para levantamento de requisitos, conforme planejamento de atividades acordado com o usuário ou grupo de usuários. A CONTRATANTE poderá designar servidor para acompanhar as atividades deste grupo.

14.1.1.30. A CONTRATANTE, a seu critério, pode optar por segmentar as atividades dos grupos III (Projeto), IV (Implementação) e V (Testes) em camadas e indicar na OS as camadas que farão parte do serviço.

14.1.1.31. Segmentação das atividades dos Grupos III (Projeto), IV (Implementação) e V (Testes) em camadas:

14.1.1.31.1. Para demandas referentes a sistemas em arquitetura WEB/JAVA EE a contratante pode optar por segmentar as atividades dos Grupos III (Implementação), IV (Testes) e V (Homologação) em camadas e indicar na OS as camadas que farão parte do serviço.

14.1.1.31.2. Quando for solicitado à CONTRATADA apenas a execução da camada de apresentação, a CONTRATANTE repassará a especificação da interface (fachada) da camada de negócios para a CONTRATADA, antes do início das atividades de análise e projeto, conforme cronograma acordado entre as partes.

14.1.1.31.3. A segmentação em camadas não exige a CONTRATADA da realização de testes unitários nas classes por ela desenvolvidas, devendo ser utilizada a técnica de Mock Objects ou outra técnica a ser avaliada pela CONTRATANTE, para emular o comportamento da camada

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDTC202285233A



Govorno do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



de negócios, caso tenha sido demandada apenas a camada de apresentação.

14.1.1.31.4. No caso de OS com segmentação de camadas, os testes integrados serão realizados conjuntamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme cronograma pactuado entre as partes.

14.1.1.31.5. A critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA pode ser desobrigada da realização do teste integrado conjunto, o que não a exime da responsabilidade de corrigir defeitos nos componentes por ela desenvolvidos, que por ventura venham a ser encontrados quando da integração dos códigos da camada de apresentação com a camada de negócio e acesso a dados.

14.1.1.32. As atividades do grupo V (Homologação) correspondem ao apoio e acompanhamento a ser prestado ao usuário ou grupo de usuários responsável pela homologação das demandas desenvolvidas, e somente poderão ser solicitadas no caso de demanda que contemple também atividades do grupo IV (Implementação).

14.1.1.33. As atividades do grupo V (Homologação) poderão ser realizadas através de vídeo conferência, conforme planejamento de atividades acordado com o usuário ou grupo de usuários responsável pela homologação. As atividades desse grupo devem ser realizadas por profissionais experientes no relacionamento com usuários e ser pautadas pela cordialidade e bom relacionamento. Incluem, entre outras:

14.1.1.33.1. As ações de esclarecer dúvidas quanto ao uso das funcionalidades desenvolvidas;

14.1.1.33.2. Elaborar scripts para carga de dados de teste;

14.1.1.33.3. Receber, analisar e registrar os erros detectados pelos usuários, encaminhando os procedimentos para correção e devolvendo os erros não procedentes para os usuários com as devidas justificativas e explicações pertinentes;

14.1.1.33.4. Reportar o andamento da homologação para a equipe de gestão do contrato por parte da CONTRATANTE, relacionando problemas encontrados e prazos para correção.

14.1.1.34. As atividades do grupo VI (Tarefas Específicas da CONTRATANTE) são de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE e, portanto, não serão repassadas para a CONTRATADA, salvo por solicitação expressa da CONTRATANTE. Este grupo inclui as seguintes atividades:

14.1.1.34.1. Administração de dados (AD) no que tange à validação dos modelos de dados propostos e verificação de compatibilidade com o modelo de dados corporativo da CONTRATANTE;

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



14.1.1.34.2. Administração de Componentes no que tange à validação dos modelos de classes de negócio e verificação de compatibilidade com o modelo corporativo da CONTRATANTE;

14.1.1.35. As atividades do grupo VII (Tarefas Específicas da CONTRATADA) são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e, portanto, não serão repassadas para a CONTRATANTE. Este grupo inclui as seguintes atividades:

14.1.1.35.1. Instalações, configurações, suportes, apoios e treinamentos.

14.1.1.35.2. Execução de scripts de banco de dados em homologação e em ambiente de produção;

14.1.1.35.3. Disponibilização de aplicativo em ambientes de homologação e de produção;

14.1.1.36. Por configuração da base de dados, entende-se a criação e execução de scripts DDL (Data Definition Language) e DML (Data Manipulation Language), de modo a criar as situações previstas no plano de treinamento.

14.1.1.37. Eventualmente, a critério da CONTRATANTE, poderá ser fornecido arquivo com os dados usados na homologação da aplicação ou base de dados equivalente.

14.1.1.38. Caso não seja tecnicamente viável o acesso remoto ao ambiente de treinamento da CONTRATANTE para a realização das configurações de ambiente previstas nas atividades do grupo VII (Preparação de Ambiente para Treinamento), a mesma disponibilizará à CONTRATADA acesso ao ambiente de treinamento a partir de suas dependências.

14.1.2. Características específicas da ordem de serviço do tipo MANUTENÇÃO EVOLUTIVA/ADAPTATIVA:

14.1.2.1. As demandas serão classificadas como manutenção evolutiva/adaptativa quando tratarem de alteração, exclusão ou inclusão de nova funcionalidade em aplicação existente, ou desenvolvimento de conjunto de casos de uso que não seja classificado como projeto pela CONTRATANTE. O fluxo desse tipo de OS consta em Anexo.

14.1.2.2. Para que a CONTRATADA possa receber uma OS de manutenção evolutiva/adaptativa para um sistema não desenvolvido por ela própria, é necessário que a aplicação possua documentação atualizada, conforme os artefatos definidos para a OS de documentação de sistemas.

14.1.2.3. Uma OS de manutenção evolutiva/adaptativa pode contemplar alterações, inclusões ou exclusões de um ou mais casos de uso tanto em relação à aplicação existente, quanto à nova aplicação.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDTC202285233A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



14.1.2.4. Uma OS de manutenção evolutiva/adaptativa corresponde a uma ou mais releases de entregas.

14.1.2.5. A remuneração da OS de manutenção evolutiva/adaptativa será feita em parcela única.

14.1.2.6. O modelo de remuneração do serviço é definido no item de cálculo da remuneração esperada para as ordens de serviços desta especificação técnica.

14.1.2.7. As reuniões de acompanhamento da manutenção evolutiva/adaptativa serão realizadas por chamada telefônica ou vídeo conferência, podendo ser regulares ou extraordinárias, conforme a necessidade. As extraordinárias podem ser por iniciativa da CONTRATANTE ou solicitada pela CONTRATADA. Alternativamente, mediante negociação entre as partes.

14.1.2.8. As OSs de manutenção evolutiva/adaptativa serão abertas após aprovação do orçamento pelos requisitantes do serviço. Esses requisitantes serão os responsáveis pelo módulo em evolução.

14.1.3. Características específicas da ordem de serviço do tipo LICENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO:

14.1.3.1. O objetivo de uma OS de atualização é garantir a atualização de ambientes de homologação e produção correspondentes de determinada aplicação. O fluxo de trabalho desse tipo de OS consta em Anexo .

14.1.3.2. Uma OS de atualização pode contemplar uma solução completa ou um conjunto de casos de uso da solução (Módulos).

14.1.3.3. A remuneração da OS de atualização será feita em parcela única.

14.1.3.4. O modelo de remuneração do serviço é definido no item de cálculo da remuneração esperada para as ordens de serviços desta especificação técnica.

14.1.4. Características específicas da ordem de serviço do tipo Suporte técnico:

14.1.4.1. O objetivo de uma OS de suporte técnico é realizar o suporte técnico do SIG-UFRN visando garantir a atualização tecnológica do mesmo. O fluxo de trabalho desse tipo de OS consta em Anexo.

14.1.4.2. Uma OS de suporte técnico pode contemplar uma solução completa ou um conjunto de casos de uso da solução.

14.1.4.3. A remuneração da OS de suporte técnico será feita em parcela única.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDIC202285233A



14.1.4.4. O modelo de remuneração do serviço é definido no item de cálculo da remuneração esperada para as ordens de serviços desta especificação técnica.

14.1.5. Características específicas da ordem de serviço do tipo TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES:

14.1.5.1. O objetivo de uma OS de treinamento e capacitações é garantir o repasse adequado da visão geral e principais funcionalidades do sistema para a CONTRATANTE sobre determinado módulo. O fluxo de trabalho desse tipo de OS consta em Anexo.

14.1.5.2. A remuneração da OS de treinamento e capacitações será feita em parcela única, conforme a quantidade de horas utilizadas.

14.1.5.3. O modelo de remuneração do serviço é definido no item de cálculo da remuneração esperada para as ordens de serviços desta especificação técnica.

14.1.6. Características específicas da ordem de serviço do tipo CONSULTORIA

14.1.6.1. O objetivo de uma OS de consultoria em TI é garantir a realização de consultorias/capacitações relacionadas com as tecnologias do SIG-UFRN e vários outros aspectos de tecnologia da informação. O fluxo de trabalho desse tipo de OS consta em Anexo.

14.1.6.2. Uma OS de Consultoria em TI pode contemplar uma solução completa ou um conjunto de casos de uso da solução.

14.1.6.3. A remuneração da OS de Consultoria em TI será feita em parcela única, conforme a quantidade de horas utilizadas.

14.1.6.4. O modelo de remuneração do serviço é definido no item de cálculo da remuneração esperada para as ordens de serviços desta especificação técnica.

14.1.7. Controle de mudanças:

14.1.7.1. Durante a execução dos serviços, poderão ser identificadas necessidades de mudanças nos requisitos da OS, as quais podem afetar o escopo, custo e prazo.

14.1.7.2. Quaisquer solicitações de mudança relativas a serviços em andamento serão previamente avaliadas quanto à sua pertinência pelo fiscal técnico do contrato. Uma vez considerada pertinente, a solicitação de mudança será encaminhada à CONTRATADA para avaliação do impacto sobre os serviços em execução. O relatório de contagem que embasa as alterações de custo deve ser anexado ao de impacto.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



14.1.7.3. Apenas as mudanças que forem aprovadas pelo fiscal técnico do contrato, após análise do relatório de impacto, devem ser realizadas pela CONTRATADA.

14.1.8. Cancelamento de ordem de serviço:

14.1.8.1. Caso a CONTRATANTE solicite o cancelamento da execução de determinada OS, os serviços efetivamente realizados pela CONTRATADA até o momento do cancelamento serão remunerados proporcionalmente, em função dos artefatos entregues.

14.1.9. Método de quantificação dos volumes de serviços a demandar ao longo do contrato:

14.1.9.1. Para os tipos de OS de manutenção evolutiva/adaptativa, será utilizada a métrica de pontos de função para quantificar o volume de serviço a ser executado pela CONTRATADA.

14.1.9.2. O Roteiro de Métricas de Software, o qual deverá ser adotado como referência normativa padrão para a aplicação da métrica de Pontos de Função. Esse documento reutiliza e adapta regras contidas no manual IFPUG/CPM 4.3, na metodologia NESMA/EFPA e no Roteiro de Contagem do SISP (Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática do Governo Federal), para adequá-las à realidade da UNEMAT.

14.1.9.3. O Roteiro de Métricas de Software do SISP é um guia suplementar ao CPM 4.3, com orientações acerca da aplicação de métricas para diversas situações práticas não previstas no CPM 4.3, que é muito usado na aplicação de métricas em contratos de desenvolvimento e manutenção de sistemas na Administração Pública Federal.

14.1.9.4. Além do Roteiro de Métricas de Software a UNEMAT também adota um Guia de Melhores Práticas de Contagem de Pontos de Função, no qual registra exemplos de aplicação da técnica de Pontos de Função em diversas situações. Esse guia deverá ser usado como referência na aplicação da métrica neste contrato e será fornecido à CONTRATADA por ocasião da reunião inicial do contrato.

14.1.9.5. As contagens realizadas pelo especialista da CONTRATADA deverão ser registradas no relatório de contagem, conforme modelo constante no Roteiro de Métricas de Software. A CONTRATANTE apenas aceitará ou recusará relatórios de contagem assinados pelo especialista em pontos de função da CONTRATADA.

14.1.9.6. Divergências técnicas a respeito das contagens realizadas deverão ser sanadas diretamente entre o especialista da CONTRATADA e a CONTRATANTE. Cabe a esta última o posicionamento técnico final sobre o tema e terá caráter soberano sobre quaisquer divergências que porventura ocorram. Após definida a correta aplicação dos conceitos divergentes, a decisão tomada será registrada no Guia de Melhores Práticas de Contagem de Pontos de

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



Função do SISP para futura referência, caso a mesma divergência ocorra novamente. A critério do Grupo de Métricas poderá ser solicitado parecer à consultoria externa.

14.1.9.7. O Roteiro de Métricas de Software pode sofrer atualizações em decorrência da evolução do IFPUG/CPM, da metodologia NESMA/EFPA, do Roteiro de Contagem do SISP e do surgimento de novos requisitos legais ou novos requisitos definidos pelos usuários gestores das aplicações. As atualizações no Roteiro de Métricas de Software apenas serão aplicadas nas OS abertas após a comunicação à CONTRATADA.

14.1.9.8. A evolução das aplicações, entrada em produção de novas aplicações ou mudanças de requisitos dos usuários podem representar alteração nas fronteiras das aplicações. Uma nova definição de fronteiras apenas será utilizada nas contagens de OS abertas após a sua disponibilização para a CONTRATADA.

14.1.9.9. Para as OS de treinamento e consultoria a medida será realizada em horas de treinamento/ consultoria.

14.1.9.10. Para as OS de Licenciamento/atualização e suporte técnico será utilizada a OS de abertura e os serviços serão executados pelo prazo indicado na OS de Licenciamento/atualização e mensal nos casos das OS de suporte técnico.

14.1.10. Aplicação da contagem de pontos de função para fins de remuneração dos diversos tipos de OS previstos nesta:

14.1.10.1. Nas OS de manutenção evolutiva/adaptativa, a contagem a ser considerada para fins de remuneração é a contagem detalhada dos serviços (tipo de contagem de desenvolvimento ou melhoria conforme o caso) a ser realizada após a homologação pela área responsável. Neste caso, o formulário de OS conterá campos específicos para registro da medição estimativa, a ser informada no ato da abertura da OS, e para registro da medição detalhada, a ser informada após a homologação dos serviços.

14.1.10.2. Nas OS de manutenção evolutiva/adaptativa, sempre que aplicável, devem ser observadas as regras para contagem de itens não mensuráveis previstas no Roteiro de Métricas de Software.

14.1.11. Boas práticas relativas à segurança da informação durante o ciclo de desenvolvimento:

14.1.11.1. Quando da validação dos artefatos entregues pela CONTRATADA, a CONTRATANTE fará verificação quanto aos requisitos de qualidade, incluindo os aspectos de segurança da informação previstos no processo de desenvolvimento e em normativos internos. A verificação quanto a aspectos de segurança da informação pode incluir avaliação estática de código

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A

SIGA



quanto às boas práticas previstas em seu guia de desenvolvimento seguro e em normativos correlatos e testes na solução desenvolvida.

15. COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

15.1. Reuniões de Acompanhamento:

15.1.1. A presente contratação prevê a realização de reuniões ordinárias entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, para acompanhamento dos serviços e planejamento de ações futuras. Essas reuniões poderão ser realizadas sob demanda da CONTRATANTE ou CONTRATADA. A pauta de cada reunião ordinária será definida por esse profissional e comunicada com antecedência mínima de 12 horas à CONTRATADA.

15.1.2. Poderão participar das reuniões o fiscal técnico ou gestor do contrato, o gerente de contrato da CONTRATADA, o preposto e outros atores que a CONTRATANTE e a CONTRATADA julgarem importantes para tratar devidamente as questões previstas na pauta.

15.1.3. Incumbe ao gerente de contrato da CONTRATADA apresentar sugestões de medidas corretivas, sempre que necessário ao estabelecimento ou restabelecimento de níveis de serviço previsto no contrato. As propostas apresentadas serão discutidas e avaliadas pela CONTRATANTE.

15.1.4. As reuniões poderão ser gravadas pela CONTRATANTE ou CONTRATADA, devendo as gravações ficarem disponíveis para ambos.

15.1.5. A CONTRATANTE pode utilizar-se de outros mecanismos formais de comunicação com a CONTRATADA. Esses também devem ser juntados ao processo de fiscalização, para subsidiar a gestão do contrato.

15.2. Mecanismos Formais de Comunicação:

15.2.1. Toda a comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ser realizada por meio de documentos oficiais ou via canais de comunicação de voz ou escrita, preferencialmente as escritas.

15.2.2. Toda intermediação com a CONTRATADA se dará por meio de seu PREPOSTO, ou outro colaborador por ela indicado, que deverá se fazer presente nas reuniões, sempre que solicitado ou necessário.

15.2.3. Mecanismos de comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA:

I	Instrumento de Comunicação	Emissor	Destinatário	Aprovação	Meio	Periodicidade
1	Ordem de Serviço (OS)	CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATANTE	OS	Sob demanda

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



2	Contagem de Pontos de Função (PF)	CONTRATAN TE ou CONTRATADA	CONTRATAN TE ou CONTRATADA	CONTRAT ANTE	Planilhas	Por OS
3	Comunicação de conformidade e não-conformidade	CONTRATAN TE	CONTRATADA	-	Parecer de Avaliação	Mediante entregas
4	Recebimento Provisório de Artefatos	CONTRATAN TE	CONTRATADA	CONTRAT ANTE	TRP	A cada OS
5	Aprovação da OS	CONTRATAN TE	CONTRATADA	CONTRAT ANTE	TRD	A cada OS
6	Autorização para Emissão de Nota Fiscal (NF)	CONTRATAN TE	CONTRATADA	-	E-mail	A cada OS
7	Autorização para Pagamento	CONTRATADA	PGF	-	Nota Fiscal	A cada OS
8	Toda a comunicação oficial do contrato relacionada aos aspectos administrativos, técnicos ou legais	CONTRATAN TE ou CONTRATADA	CONTRATAN TE ou CONTRATADA	-	E-mail	Oportuna mente
9	Entrega de artefatos de execução de OS/Iteração	CONTRATADA	CONTRATAN TE	CONTRAT ANTE	Gravação em ambiente versionado na CONTRATA NTE	Por ocasião das entregas de OS
<p>15.2.4. Caberá ao Preposto ou Gerente de Contrato fornecer informações de controle e acompanhamento da execução dos serviços contratados, bem como responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das ordens de serviço. O Preposto deverá coordenar as atividades necessárias ao atendimento das demandas, conforme acordos de níveis de serviço, primando pela qualidade dos serviços prestados.</p>						

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>





- 15.2.5. Compete ao Preposto ou Gerente de Contrato a distribuição dos serviços à sua equipe. A CONTRATADA deverá prover à CONTRATANTE as informações detalhadas acerca da execução dos serviços, que atendam minimamente aos requisitos de acompanhamento.
- 15.2.6. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, sem ônus para a mesma e sempre que solicitada, todas as informações referentes à execução das O.S.
- 15.2.7. Sempre que o resultado de um processo de avaliação da qualidade de artefato ou de homologação de OS resultar em não conformidade, a CONTRATADA será notificada da lista de itens não-conformes. Tal comunicação é motivada pelo fato de que o não-cumprimento do prazo previsto para entrega da OS ou a reiterada rejeição de entregável podem implicar em glosas nos valores das OS's.
- 15.2.8. A CONTRATANTE manterá registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16. Papéis e Responsabilidades

- 16.1. **Gestor do Contrato da CONTRATANTE:** O gestor do contrato será um servidor, indicado por autoridade competente, com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, inclusive em relação aos fiscais de contrato. São responsabilidades desse gestor:
- 16.1.1. Intermediar relação com a CONTRATADA.
- 16.1.2. Zelar pela boa execução financeira do contrato.
- 16.1.3. Demandar correção na execução do contrato.
- 16.1.4. Indicar sanções à CONTRATADA.
- 16.1.5. Confeccionar e assinar a autorização de abertura da OS e o Termo de Recebimento Definitivo.
- 16.1.6. Assinar o Cronograma, a OS de abertura e ofício de encaminhamento para o pagamento.
- 16.1.7. Elaborar e encaminhar ao preposto da CONTRATADA a autorização para emissão de nota fiscal. Podendo delegar essa tarefa.
- 16.1.8. Elaborar e encaminhar à área administrativa pedido de modificação no contrato.
- 16.1.9. Manter ocorrências em ordem cronológica (histórico do gerenciamento do contrato).





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



- 16.1.10. Solicitar empenho inicial, anual ou quando necessário, bem como instruir o processo em caso de renovação.
- 16.1.11. Coordenar a Reunião Inicial com a CONTRATADA e as demais necessárias.
- 16.1.12. Encaminhar ao fiscal administrativo ou seu substituto o processo de pagamento com a nota fiscal e demais documentos necessários, depois de atestado o serviço e o valor a ser faturado, para fins de pagamento.
- 16.1.13. Planejar, monitorar e controlar Ordens de Serviço encaminhadas para a CONTRATADA.
- 16.1.14. Atestar a prestação do serviço, via TRD, com base no ateste técnico do fiscal técnico.
- 16.1.15. Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação.
- 16.1.16. O Gestor de contrato poderá delegar atividades inerentemente administrativas ao Analista Responsável pela OS.
- 16.2. **Fiscal Técnico da CONTRATANTE:** O fiscal técnico será um servidor, indicado pela autoridade competente, representante da Área de Tecnologia da Informação para fiscalizar tecnicamente o contrato. São responsabilidades do fiscal:
- 16.2.1. Verificar aderências com termos contratuais no que tange aos aspectos formais e materiais do contrato.
- 16.2.2. Monitorar OS's encaminhadas para CONTRATADA.
- 16.2.3. Apurar níveis de serviço da CONTRATADA na execução de OS's.
- 16.2.4. Confeccionar e assinar o Parecer, o Termo de Recebimento Provisório e o boletim de fiscalização.
- 16.2.5. Assinar a OS de abertura, o Parecer e o TRD.
- 16.2.6. Avaliar a qualidade dos serviços prestados e justificar.
- 16.2.7. Atestar o serviço e o valor a ser faturado.
- 16.2.8. Avaliar a qualidade dos serviços prestados e dos bens fornecidos e emitir parecer de avaliação com o resultado da avaliação da qualidade de cada entrega.
- 16.2.9. Auxiliar o gestor do contrato, sempre que demandado, quando questões pertinentes à sua área de fiscalização.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDIC202285233A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



- 16.3. **Fiscais Requisitantes da CONTRATANTE:** Os fiscais requisitantes serão servidores representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente, para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação. São responsabilidades do fiscal:
- 16.3.1. Verificar aderências com termos contratuais no que tange aos aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação.
 - 16.3.2. Avaliar a qualidade dos serviços prestados.
 - 16.3.3. Assinar a OS de abertura, o Parecer e o Termo de Recebimento Definitivo.
 - 16.3.4. Auxiliar o fiscal do contrato e o fiscal responsável pela OS, sempre que demandado, quando questões pertinentes à sua área de fiscalização.
- 16.4. **Fiscal Administrativo da CONTRATANTE:** O fiscal administrativo será um servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente, para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos e aderências com termos contratuais no que tange aos aspectos formais do contrato. São responsabilidades do fiscal:
- 16.4.1. Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento, por meio de consulta ao FIPLAN ou efetuar a verificação da Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, caso esses documentos não estejam regularizados no FIPLAN.
 - 16.4.2. Realizar o encaminhamento administrativo da OS.
 - 16.4.3. Auxiliar o gestor do contrato, o fiscal responsável pela OS, sempre que demandado, quando questões pertinentes à sua área de fiscalização.
- 16.5. **Fiscal Responsável pela OS da CONTRATANTE:** Os fiscais Responsáveis serão servidores representante da Área de Tecnologia da Informação indicados pelo Gestor do Contrato da CONTRATANTE. São responsabilidades do fiscal:
- 16.5.1. Passar todas as informações a respeito da execução dos serviços para o fiscal técnico do contrato.
 - 16.5.2. Receber a requisição do serviço da área demandante.
 - 16.5.3. Elaborar e assinar a OS sob autorização de abertura pelo Gestor do Contrato.
 - 16.5.4. Elaborar e assinar o parecer técnico.
 - 16.5.5. Assinar o TRP.
 - 16.5.6. Acompanhar a execução dos serviços.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



- 16.5.7. Avaliar a qualidade dos serviços prestados e dos bens fornecidos e emitir parecer de avaliação com o resultado da avaliação da qualidade de cada entrega.
- 16.5.8. Acompanhar a homologação e a implantação do serviço solicitado na OS.
- 16.5.9. Conduzir demandas das áreas de negócio.
- 16.5.10. Intermediar relação técnica com a CONTRATADA, cobrando resultados e cumprimento de acordos firmados.
- 16.5.11. Planejar, monitorar e controlar Ordens de Serviço encaminhadas para a CONTRATADA sob sua responsabilidade.
- 16.5.12. Apoiar os fiscais técnicos na apuração de níveis de serviço da CONTRATADA na execução de Ordens de Serviço.
- 16.5.13. Validar artefatos produzidos pela CONTRATADA, propondo correções, adaptações e melhorias.
- 16.5.14. Propor melhorias no Processo de Desenvolvimento, nos procedimentos e padrões estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 16.5.15. Zelar pela aplicação de boas práticas e padrões de desenvolvimento de software, primando pela manutenção e performance das aplicações.
- 16.5.16. Conferir as contagens de pontos de função referentes às demandas para a CONTRATADA e demandas internas conforme com e o Roteiro de Métricas de Software da CONTRATANTE.
- 16.5.17. Auxiliar na manutenção de soluções de software em conformidade com padrões, procedimentos e diretrizes da CONTRATANTE.
- 16.5.18. Gerar artefatos necessários à manutenção de soluções de software em conformidade com padrões, procedimentos e diretrizes da CONTRATANTE.
- 16.5.19. O papel do Fiscal Responsável pode ser acumulado com o do Fiscal Administrativo.
- 16.6. Preposto da CONTRATADA:** O preposto será um representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, assinar documentos, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. São responsabilidades desse funcionário:
- 16.6.1. Atuar como interlocutor durante a execução contratual.
- 16.6.2. Receber OS's da CONTRATANTE.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



16.7. Gerente de Contrato da CONTRATADA: O gerente de contrato será um funcionário representante da CONTRATADA, responsável pela interlocução técnica com a CONTRATANTE acerca da qualidade e andamento dos serviços. São responsabilidades desse funcionário:

16.7.1. Zelar pela qualidade geral dos serviços prestados pela CONTRATADA.

16.7.2. Supervisionar, tecnicamente, a atuação do gerente de requisitos da CONTRATADA indicados como responsáveis por OS conforme previsto neste Termo de Referência.

16.7.3. Avaliar, em conjunto com a CONTRATANTE, os níveis de serviço alcançados pela CONTRATADA.

16.7.4. Participar, sempre que convocado pela CONTRATANTE, de reuniões de abertura, acompanhamento ou encerramento de projeto.

16.7.5. Apresentar e negociar com a CONTRATANTE medidas corretivas para OS com problema em sua execução, ou com vistas a atingir ou restabelecer níveis de serviço previstos neste Termo de Referência.

16.7.6. Assegurar que as medidas corretivas negociadas com a CONTRATANTE sejam devidamente observadas pela equipe da CONTRATADA.

16.8. Gerente de Requisitos da CONTRATADA: O gerente de requisitos será um funcionário representante da CONTRATADA, responsável pela interlocução técnica com a CONTRATANTE acerca do andamento das OS classificadas como projeto ou customização. São responsabilidades desse gerente:

16.8.1. Realizar o planejamento do projeto referente à OS;

16.8.2. Apoiar, no que couber, o preposto da CONTRATADA na execução do processo de acompanhamento e gerenciamento dos serviços contratados;

16.8.3. Gerenciar os riscos do projeto, antevendo problemas, propondo ações de mitigação e identificando oportunidades de melhoria;

16.8.4. Gerenciar as comunicações do projeto;

16.8.5. Gerenciar a equipe sob sua responsabilidade assegurando o comprometimento de todos com os objetivos do projeto;

16.8.6. Assegurar a correta aplicação do fluxo de trabalho definido para as OS de desenvolvimento;

16.8.7. Responsabilizar-se pela produção dos artefatos de gerenciamento previstos no fluxo de trabalho definido para a OS de projeto;

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



- 16.8.8.** Responsabilizar-se pelo controle interno de qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA;
- 16.8.9.** Reportar o andamento do projeto à CONTRATANTE, especialmente ao gerente do projeto por parte da mesma, por iniciativa própria ou sempre que solicitado;
- 16.8.10.** Participar, quando convocado, da reunião de acompanhamento do contrato.

17. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – SLA

17.1. Garantia dos serviços

17.1.1. Os serviços de desenvolvimento e manutenção previstos nesta especificação técnica, que se refere-se a cada OS finalizada antes do encerramento do contrato, contarão com garantia de 180 dias contados da emissão do respectivo termo de recebimento definitivo, estendendo-se inclusive após o fim de vigência do contrato. A garantia cobrirá defeitos/erros/falhas existentes nos entregáveis, sem ônus à CONTRATANTE.

17.1.1.1. Durante o período de GARANTIA TÉCNICA (6 meses após o final da vigência do contrato), caberá à CONTRATADA a correção de falhas cometidas durante a execução dos serviços contratados ou decorrentes de integração aos sistemas e ao ambiente computacional da UNEMAT, sem ônus para a UNEMAT, desde que as falhas, comprovadamente, não se deem em função de inconsistências nas especificações aceitas pela UNEMAT.

17.1.2. Caso seja detectado erro em produção em código ainda em garantia elaborado pela CONTRATADA, cabe a essa a correção nos mesmos prazos previstos para a resolução da causa-raiz da OS de suporte técnico, independente do sistema encontrar-se em regime de sustentação.

17.1.3. No caso de erro detectado nos últimos 60 dias da garantia, essa será prorrogada, de modo que o novo término da garantia se dê 60 dias após a implantação da correção do erro na produção.

17.1.4. É facultado à CONTRATANTE, em situações excepcionais ou emergenciais, realizar intervenções em código produzido ou mantido pela CONTRATADA. Nestes casos, as classes ou arquivos fonte alterados ou impactados pela alteração perderão a garantia.

17.2. Níveis Mínimos de Serviço

17.2.1. A presente contratação possui mecanismos que possibilitam à CONTRATANTE remunerar o fornecedor na medida do cumprimento dos níveis de serviço, de forma a assegurar que os pagamentos sejam vinculados aos resultados entregues.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A



17.2.2. Para cada OS, ou, em caso de OS com múltiplas entregas, para cada entrega da OS, será calculado o fator de cumprimento do nível de serviço. Em Anexo apresenta os indicadores de nível de serviço a serem observados para cada tipo de OS ou entrega de produto.

17.2.3. O alcance do nível mínimo de serviço estabelecido no contrato terá fator de cumprimento igual a 100%. Caso não seja atingido, o fator será menor que 100%, conforme o nível de serviço alcançado.

17.2.4. A pontualidade na entrega dos artefatos será apurada comparando-se a data prevista para entrega e a data da efetiva entrega, pelas quais se calculará o número de dias úteis de atraso. A data prevista para entrega poderá sofrer alteração conforme especificado neste Termo de Referência.

17.2.5. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos artefatos da execução contratual na forma determinada pela CONTRATANTE, que poderá ser por e-mail, por gravação no ambiente de controle de versões da CONTRATANTE, via VPN, ou outro que a CONTRATANTE determinar.

17.3. Instrumentos de Solicitação, Acompanhamento e Avaliação dos Serviços

17.3.1. Será utilizado o instrumento de ordem de serviço (OS) como ferramenta de demanda à CONTRATADA.

17.3.1.1. Os modelos de OS seguirão os mesmos padrões adotados pela CONTRATANTE atualmente, podendo haver melhorias em seu layout.

17.3.2. As ordens de serviço do tipo manutenção adaptativa/evolutiva serão abertas com base na pontuação estimada para o serviço. Após a entrega, essa contagem deve ser atualizada com a pontuação detalhada, que será adotada como medida para a remuneração do serviço.

17.3.3. As demais OS serão abertas com o valor que será utilizado para fins da remuneração dos serviços.

17.3.4. A OS identificará o Fiscal Responsável pela demanda na CONTRATANTE e a área requisitante do serviço. Esta última será responsável pela homologação dos produtos, quando aplicável. O orçamento e relatório conterão as especificações ou indicação da forma de acesso às informações necessárias à execução dos serviços.

17.3.5. Quando aplicável, a OS indicará os grupos de atividade, as atividades, e os produtos a serem executados pela CONTRATADA, no escopo dos serviços solicitados.

17.3.6. Para os demais tipos de OS, os prazos máximos para execução dos serviços variam segundo o número de pontos de função dos serviços relativos à OS ou estimativa de volume e preço global considerada a distribuição de serviços prestados, conforme a tabela do Anexo. Excepcionalmente, e de forma





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



justificada, a CONTRATANTE poderá aceitar o estabelecimento de prazo superior ao estabelecido na tabela em questão.

- 17.3.7.** A OS conterá campos específicos para que, após a entrega dos serviços, possam ser registrados os níveis de serviço observados na sua execução.
- 17.3.8.** O envio do orçamento de OS para a CONTRATANTE com objetivo de subsidiar a realização de contagem estimada de serviços não caracteriza compromisso de demanda pela CONTRATANTE.
- 17.3.9.** Toda entrega de artefato realizada pela CONTRATADA no contexto da execução de uma OS deve ser formalizada por meio da assinatura do Termo de Recebimento Provisório pelo preposto da CONTRATADA, do Fiscal responsável e do fiscal técnico do contrato.
- 17.3.10.** A cada entrega de artefato, a CONTRATANTE deverá elaborar minuta do Termo de Recebimento Provisório contendo a relação de artefatos entregues conforme modelo. Após comprovação da entrega dos artefatos relacionados, o fiscal técnico do contrato confeccionará o Termo de Recebimento Provisório, ao qual as partes aporarão suas assinaturas.
- 17.3.11.** Todo artefato entregue pela CONTRATADA no contexto da execução de uma OS será submetido à avaliação da CONTRATANTE, conforme requisitos de qualidade especificados em Anexo.
- 17.3.12.** A avaliação dos artefatos do grupo de atividades II (Concepção) será feita conjuntamente pela área de TI da CONTRATANTE e pelo Fiscal Requisitante da área demandante dos serviços, com vistas a verificar o perfeito entendimento das necessidades de negócio por parte da CONTRATADA.
- 17.3.13.** A avaliação do grupo de atividades IV (Implementação) inclui os testes realizados pela área requisitante da CONTRATANTE e a homologação por parte do Fiscal Requisitante da área demandante dos serviços, mediante assinatura do parecer.
- 17.3.14.** A ocorrência de defeitos que comprometam o entendimento de artefato em mais de 20% ou que configurem a não observância de templates e padrões técnicos especificados pela CONTRATANTE implicará o rejeito do artefato. Todo rejeito de artefato será contabilizado para fins de determinação do nível de serviço observado na execução da OS.
- 17.3.15.** A critério da CONTRATANTE, a ocorrência de defeitos pontuais que não comprometam o entendimento do artefato pode ensejar o aceite com ressalvas do artefato. Nesse caso, a CONTRATADA deverá sanar os defeitos registrados e reapresentar o artefato à CONTRATANTE. Artefatos com aceite com ressalvas não corrigidos no prazo estipulado ou refeitos sem que todos os defeitos tenham sido corrigidos serão considerados rejeitados para todos os fins.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



17.3.16. Apenas artefatos sem identificação de defeitos ou pequenos defeitos, que não comprometam a entrega serão considerados aceitos.

17.3.17. Em caso de rejeito de artefato, a CONTRATADA deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o artefato acompanhado de nova minuta de Termo de Recebimento Provisório.

17.3.18. Aceitos todos os artefatos da release de homologação, sem que restem defeitos sem correção por parte da CONTRATADA, o gestor do contrato, com base nas informações constantes nos Laudos de Avaliação de Artefatos, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da OS ou da release de homologação, conforme o caso.

17.4. Forma de Pagamento dos Serviços

17.4.1. A OS, que poderá ser em meio eletrônico ou físico, será o instrumento que permite a determinação, coordenação, supervisão, controle, fiscalização e valoração da execução dos serviços.

17.4.2. Para fins de determinação do valor a ser pago pelos serviços, deve ser considerada a produtividade e especialização de mão de obra na plataforma de desenvolvimento prevista nesta contratação.

17.4.3. Para fins de estimativa do preço do ponto de função para esta contratação foi utilizada a plataforma de referência JAVA, HTML, SQL e JavaScript. Sendo a primeira a plataforma para a qual se estima o maior volume de serviços.

17.4.4. Para sistemas com duas ou mais plataformas primárias, as funcionalidades devem ser contadas separadamente por plataforma.

17.4.5. Para cada OS, o valor do ponto de função previsto no contrato deve ser multiplicado pelo fator tecnológico correspondente. O fator tecnológico de cada plataforma de desenvolvimento prevista nesta contratação está indicado na Tabela IV e foi calculado com base no esforço em horas por ponto de função (horas/PF) para cada plataforma de desenvolvimento, conforme apresentado na Tabela III.

Plataforma de desenvolvimento	Esforço (horas/PF)
Java	10
SQL	6
HTML	4
Java Script	8

Tabela III – Produtividade em horas por PF das principais linguagens

Plataforma de desenvolvimento	Fator tecnológico
Java	1,00
SQL	0,83

Tabela IV – Fator Tecnológico por Plataforma de Desenvolvimento

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



17.4.6. A relação dos principais sistemas atualmente em produção na Universidade do Estado de Mato Grosso e respectiva plataforma de desenvolvimento está indicada no Anexo, sendo que os serviços a serem demandados não se restringem somente a estes sistemas.

17.5. **Cálculo da Remuneração Esperada para Ordens de Serviço OS de Manutenção Evolutiva/Adaptativa.**

17.6. Para fins de cálculo da remuneração esperada para as OS de manutenção evolutiva/adaptativa foi considerada a distribuição de esforço representada pela Tabela V, adaptada do Roteiro de Métricas do SISP para a realidade da UNEMAT.

Grupo de Atividades	Nome do Grupo de Atividades	(A)	(B)	Total
		Esforço Atividade	Esforço Gestão de Projetos	
I	Planejamento	0,0%	0,0%	0%
II	Concepção	22,5%	2,5%	25%
III	Projeto	13,5%	1,5%	15%
IV	Implementação	36,0%	4,0%	40%
V	Testes	13,5%	1,5%	15%
VI	Homologação	4,5%	0,5%	5%
TOTAL		90%	10%	100%

Tabela V – Percentual de Esforço por Grupo de Atividades

17.6.1. De acordo com o Roteiro de Métricas de Software, as atividades de preparação de ambiente de treinamento não compõem o custo do ponto de função cheio. Entretanto, essa atividade tem esforço proporcional ao tamanho funcional da aplicação ou módulo ao qual se refere. A remuneração desse trabalho será calculada conforme indicado na Tabela VI, adiante.

17.6.2. Quando houver segmentação dos serviços em camadas, os grupos de atividade III (Projeto), IV (Implementação) e V (Testes) terão sua remuneração calculada conforme a camada a ser desenvolvida, devendo ser utilizada a Tabela VII.

GA	Nome do Grupo de Atividades	Camadas	(A)	(B)	Total
			Esforço Atividade	Esforço Gestão de Projetos	
I	Planejamento	Não aplicável	0,0%	0,0%	0%
II	Concepção	Não aplicável	22,5%	2,5%	25%
III	Projeto	Interface	5,4%	0,6%	6%

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT2022852833A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



		Negócio + Dados	8,1%	0,9%	9%
IV	Implementação	Interface	14,4%	1,6%	16%
		Negócio + Dados	21,6%	2,4%	24%
V	Testes	Interface	5,4%	0,6%	6%
		Negócio + Dados	8,1%	0,9%	9%
VI	Homologação	Não aplicável	4,5%	0,5%	5%
TOTAL			90%	10%	100%

Tabela VI – Percentuais Aplicáveis por Grupo de Atividades e Camadas

17.6.3. Cálculo da remuneração esperada para as OS de manutenção evolutiva/adaptativa, de manutenção corretiva.

$$\text{Remuneração} = \text{qtd}_{pf} * \text{val}_{pf} * \text{fa} * (\sum \text{esforço}_{atividade})$$

onde

qtd_{pf} = quantidade de pontos de função aferidos para a OS;

val_{pf} = valor do ponto de função previsto no contrato;

fa = fator de ajuste da plataforma em questão;

esforço_{atividade} = esforço das atividades (total ou parcial) dos grupos selecionados (coluna A);

17.7. Cálculo da Remuneração Esperada para Ordens de Serviço: OS de atualização e OS de licenciamento, OS de Suporte técnico, OS de treinamento e OS de consultoria.

17.7.1. Para fins de cálculo da remuneração esperada para as OS de atualização; OS de licenciamento, OS de Suporte técnico, OS de Treinamento e OS de consultoria foram consideradas a Estimativa de Volume e Preço Global considerada a distribuição de serviços representada pela Tabela VI.

OS	Prazo entrega	Periodicidade	Valor Pago	Condições de Pagamento
Atualização	Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação da CONTRATANTE.	Parcela Única	Valor total unitário do item contratado	Mediante demanda por OS.
Licenciamento	Em até 15(quinze) dias após a solicitação da CONTRATANTE.	Parcela Única	Valor total unitário do item contratado	Mediante demanda por OS.
Suporte Técnico	A cada 30 dias	Parcela única	Valor total unitário do item contratado	Mediante demanda por OS.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



Treinamento	Conforme cronograma negociado	Parcela única	Valor total de horas consumidas conforme item contratado	Mediante demanda por OS.
Consultoria	Conforme demanda da CONTRATANTE	Parcela única	Valor total de horas consumidas conforme item contratado	Mediante demanda por OS.

Tabela VII – Estimativa de Volume e Preço Global Por Grupo de OS

17.8. Cálculo do valor final da OS, após aplicação do fator de atendimento do nível de serviço

17.8.1. Cada OS ou parcela remunerável de OS concluída, deve ser relacionada no relatório mensal de faturamento, acompanhada dos indicadores relativos ao nível de serviço observado durante a execução dos serviços.

17.8.2. Para cada OS, com base nos indicadores de nível de serviço observados, será calculado o fator de cumprimento do nível de serviço, conforme especificado no Anexo. O valor final a ser pago pela OS corresponderá ao valor esperado para a OS, multiplicado pelo fator de cumprimento do nível de serviço.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PERFIL PROFISSIONAL

18.1. Requisitos do quadro de pessoal

18.1.1. É vedada a contratação, pela empresa prestadora de serviço, para atuar no âmbito do presente contrato, de servidor do quadro da CONTRATANTE, ativo ou inativo a menos de cinco anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como de cônjuge, parentes ou afins, até o 3º grau.

18.1.2. A empresa deverá comprovar licenciamento junto à UFRN para direito de uso/exploração dos sistemas SIG-UFRN;

18.1.3. A empresa vencedora deverá comprovar suas capacidades técnicas com um ou mais atestados que comprovem:

18.1.3.1. O licenciamento para direito de uso/exploração dos sistemas SIG-UFRN;

18.1.3.2. Comprovar, através de, no mínimo, 02 atestado de capacidade técnica, ter executado, no mínimo, 1000 pontos de função relacionados aos sistemas SIG-UFRN, sendo 500 pontos de função relacionados ao SIGAA e 500 relacionados ao SIPAC;

18.1.3.3. A realização de serviços de atualização dos sistemas SIG-UFRN, customização, migração de dados, implantação de módulos, suporte técnico de nível 2, sustentação técnica dos sistemas SIG-UFRN (SIPAC,

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



SIGEVENTOS, SIGAA e SIGAdmin) em instituição que tenha implantado e customizado parcialmente os sistemas SIG-UFRN, assumido assim a continuidade do projeto;

18.1.3.4. Apresentar pelo menos um atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado, que comprove ter realizado serviços similares em instituições de ensino superior estadual com pelo menos 10 mil alunos, como forma de comprovar experiência em instituições de ensino superior similares a UNEMAT.

18.1.4. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios da qualificação técnico-operacional em processos de software por ocasião da reunião inicial do contrato.

18.1.5. Caso a CONTRATADA não possua nenhum dos certificados mencionados neste item válido na ocasião da reunião inicial do contrato, essa deverá apresentar declaração informando que já adota processos aderentes à norma ISO NBR 15.504 (SPICE - de melhoria dos processos de desenvolvimento de *software*) e que se compromete a apresentar um desses certificados no prazo máximo de 90 dias. A não apresentação de certificado válido nesse prazo ensejará aplicação da penalidade prevista no Item 32. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, desta especificação técnica e a não regularização da situação em prazo superior a 30 dias caracterizará inexecução total do contrato, sujeitando a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

18.1.6. A qualquer tempo, a CONTRATANTE poderá realizar visita às instalações da CONTRATADA para comprovar a adoção de processos aderentes à norma ISO NBR 15.504 na execução dos serviços previstos neste edital.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

19.2. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues ao Fiscal responsável pela OS e/ou Fiscal Técnico .

19.3. A Nota Fiscal deve corresponder às OS's concluídas e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la, com suspensão do prazo de pagamento.

19.4. Cada OS ou parcela remunerável de OS's concluída, deve ser relacionada no relatório mensal de faturamento, acompanhada dos indicadores relativos ao nível de serviço observado durante a execução dos serviços.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



- 19.5. Para cada OS, com base nos indicadores de nível de serviço observados, será calculado o fator de cumprimento do nível mínimo de serviço, conforme especificado em anexo.
- 19.6. O valor final a ser pago pela OS corresponderá ao valor esperado para a OS, multiplicado pelo fator de cumprimento do nível de serviço e pelo fator de ajuste conforme fórmula 17.6.3.
- 19.7. A retenção dos tributos federais não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.
- 19.8. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 20.1. Caberá à empresa contratada o cumprimento das seguintes obrigações, além das demais previstas nesta especificação técnica e no contrato:
- 20.1.1.** Alocar os profissionais necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima prevista nas especificações técnicas;
- 20.1.2.** Indicar os técnicos da CONTRATADA que terão acesso ao sistema de gestão de chamados e sistemas de monitoração das aplicações para concessão de privilégios de acesso;
- 20.1.3.** Indicar endereço eletrônico para o recebimento de notificações e comunicações a respeito da execução do contrato;
- 20.1.4.** Providenciar, às suas custas, link de comunicação e os equipamentos necessários à interconexão TCP/IP, tais como roteadores e/ou switches, para acesso aos recursos computacionais indispensáveis à execução dos serviços disponibilizados pela CONTRATANTE;
- 20.1.5.** Manter em suas dependências e às suas custas, ambiente de desenvolvimento compatível com o ambiente de produção utilizado pela CONTRATANTE;
- 20.1.6.** Manter as senhas de acesso aos bancos de dados e servidores do CONTRATANTE restrito à equipe que trabalhará na execução de atividades próprias de cada ambiente;

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



- 20.1.7.** Não disponibilizar acesso aos servidores e banco de dados para outros servidores da CONTRATANTE sem a anuência expressa da diretoria de TI da CONTRATANTE;
- 20.1.8.** Manter lista atualizada, em conjunto com a infraestrutura da CONTRATANTE, dos usuários com acesso ao servidor e banco de dados;
- 20.1.9.** Planejar, desenvolver, implantar, executar e manter os serviços objetos do contrato dentro dos acordos de níveis de serviços estabelecidos;
- 20.1.10.** Cuidar para que o preposto ou outro indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas à execução dos serviços pelos profissionais alocados;
- 20.1.11.** Informar à CONTRATANTE a ocorrência de férias, transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissional sob sua responsabilidade, e solicitar ou executar e informar sobre providências de revisão, modificação ou revogação de privilégios de acesso a sistemas, informações e recursos da mesma;
- 20.1.12.** Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus profissionais e assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a cumpri-los na época própria, vez que os seus profissionais não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 20.1.13.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações legais necessárias ao atendimento de seus profissionais no caso de acidente de trabalho ou acometimento de mal súbito, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 20.1.14.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 20.1.15.** Assegurar a seus profissionais a concessão dos benefícios obrigatórios previstos nos acordos e convenções de trabalho vigentes para as respectivas categorias profissionais;
- 20.1.16.** Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;
- 20.1.17.** Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como o cumprimento das obrigações trabalhistas;

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



- 20.1.18.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 20.1.19.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados nos quais se verificar vício, defeito ou incorreção;
- 20.1.20.** Reportar à CONTRATANTE imediatamente quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou o bom andamento das atividades na mesma;
- 20.1.21.** Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com a CONTRATANTE;
- 20.1.22.** Solicitar dos profissionais alocados na execução dos serviços a assinatura de termo de ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes, de acordo com modelo fornecido pela CONTRATANTE;
- 20.1.23.** Providenciar cópia para todos os profissionais alocados na execução dos serviços da Política Corporativa de Segurança da Informação adotado pela CONTRATANTE e das demais normas disponibilizadas pela mesma, bem como zelar pela observância dessas normas;
- 20.1.24.** Gerenciar a execução dos serviços, com acompanhamento da qualidade e dos níveis de serviço alcançados, com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de rumo. Qualquer problema que venha a comprometer o bom andamento dos serviços ou o alcance dos níveis acordados deve ser imediatamente comunicado ao CONTRATANTE, que auxiliará a CONTRATADA na busca da melhor solução;
- 20.1.25.** Caso o serviço seja cancelado pelo CONTRATANTE, este pagará pelas atividades efetivamente concluídas e entregues pela CONTRATADA.
- 20.1.26.** Executar os serviços objeto da presente contratação, observando as melhores práticas preconizadas pelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library);
- 20.1.27.** Comprovar ter executado, no mínimo, 1.000 (mil) pontos de função em desenvolvimento/customização de funcionalidades junto aos sistemas SIG-UFRN.
- 20.1.28.** Apresentar mensalmente à CONTRATANTE cópia da documentação que comprove a quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Devendo encaminhar essa documentação ao Fiscal de Contrato a ser nomeado pela CONTRATANTE.
- 20.1.29.** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado,

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



devido supressões acima desse limite serem resultantes de acordo entre as partes.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 21.1.1.** Disponibilizar para a CONTRATADA acesso remoto aos recursos computacionais necessários à execução dos serviços previstos nesta especificação técnica;
- 21.1.2.** Registrar incidentes que ocorram nas aplicações sob regime de sustentação pela CONTRATADA na ferramenta de gestão de serviços da CONTRATANTE com descrição detalhada do problema;
- 21.1.3.** Permitir, sempre que necessário, acesso dos profissionais da CONTRATADA aos equipamentos, softwares e sistemas de informação da CONTRATANTE relacionados ao objeto do contrato ou necessários à execução dos serviços;
- 21.1.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou pelo preposto;
- 21.1.5.** Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 21.1.6.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 21.1.7.** Comunicar formalmente à Contratada sobre os aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente acordados.

22. DO SIGILO, PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES, DIREITO PATRIMONIAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

22.1. Propriedade dos Produtos e Serviços

- 22.1.1.** Todos os produtos gerados na vigência do contrato serão de propriedade da CONTRATANTE. Isso inclui todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação, tais como produtos de software, programas-fonte, classes e componentes, relatórios, diagramas, fluxogramas, modelos e arquivos. A regra está em conformidade com o artigo 111 da Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador e com a Lei nº 9.610/98, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada a comercialização, a qualquer título, destes por parte da CONTRATADA.
- 22.1.2.** Todos os produtos gerados na vigência do contrato serão de propriedade da CONTRATANTE. Isso inclui todos os dados, documentos e elementos de

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação, tais como produtos de software, programas-fonte, classes e componentes, relatórios, diagramas, fluxogramas, modelos e arquivos. A regra está em conformidade com o artigo 111 da Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador e com a Lei nº 9.610/98, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada a comercialização, a qualquer título, destes por parte da CONTRATADA.

22.1.3. A utilização de soluções ou componentes proprietários da CONTRATADA ou de terceiros na construção dos programas ou quaisquer artefatos relacionados ao presente contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pela CONTRATANTE.

22.1.4. A CONTRATADA e os profissionais alocados na execução dos serviços transferem à CONTRATANTE, de forma incondicional, todos os direitos referentes à propriedade intelectual sobre os documentos produzidos no âmbito do contrato, inclusive para fins de registro no INPI.

22.1.5. A CONTRATANTE, para todos os efeitos da aplicação da Lei no 9.610/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual, deverá ser o único proprietário de licença para utilização dos novos módulos desenvolvidos e customizados, além de softwares desenvolvidos para migração de dados, devendo, para tanto, a CONTRATADA ceder à CONTRATANTE, mediante cláusula contratual:

22.1.5.1. Os direitos permanentes de uso e instalação sobre todas as adequações ao software e atualizações corretivas ou a arquivos e rotinas a ele associadas, desenvolvidas em decorrência do contrato, sem ônus adicionais à CONTRATANTE;

22.1.5.2. As especificações técnicas, documentação, códigos-fonte de programas, dados de identificação dos técnicos desenvolvedores e todos os produtos gerados na execução do contrato, para o caso de instrução de processo de registro do Sistema no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) pela CONTRATANTE;

22.1.5.3. Os direitos permanentes de instalação e uso das customizações e softwares desenvolvidos para apoiar a migração de dados, incluindo as licenças de uso das ferramentas de produtividade utilizadas para o desenvolvimento do sistema e necessárias para sua manutenção corretiva e/ou evolutiva e todos os arquivos e programas necessários ao funcionamento do sistema a partir de ambiente computacional único, independentemente do número de servidores, processadores utilizados e de usuários simultâneos;

22.1.5.4. Os direitos a serviços de suporte à instalação, administração e uso do software e de arquivos auxiliares, durante todo o período de vigência do contrato, sem ônus adicionais à CONTRATANTE;

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



22.1.5.5. Todos os direitos autorais da solução, documentação, "scripts", códigos-fonte e congêneres desenvolvidos durante a execução dos produtos são de propriedade da CONTRATANTE, ficando proibida a sua utilização pela CONTRATADA sem a autorização expressa da CONTRATANTE;

22.1.5.6. A CONTRATADA não poderá repassar a terceiros, em nenhuma hipótese, códigos fontes, bem como qualquer informação sobre a arquitetura e/ou documentação, assim como dados e/ou metadados trafegados, produtos desenvolvidos e entregues, ficando responsável por manter a segurança da informação relativa aos dados e códigos durante a execução das atividades e também em período posterior ao término da execução dos produtos;

22.1.5.7. Caso o Sistema ofertado seja de propriedade de ICT públicas, a licitante poderá concordar com regras de direitos autorais de licenciamento do produto.

22.2. Confidencialidade

22.2.1. A CONTRATADA deve manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto do contrato, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelar estes, sob qualquer justificativa. A CONTRATADA e profissionais envolvidos na execução do contrato devem assinar, antes do início dos serviços, termo de compromisso.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. Sanções Contratuais relativas à OS's

23.1.1. Não cumprimento total ou parcial dos serviços previstos no contrato, execução de serviço em desacordo com as regras contratuais, aplicação incorreta do fator de atendimento dos níveis de serviço no cálculo dos valores faturados ou de descumprimento de obrigação contratual, a CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA à glosa de valores a serem faturados, bem como às sanções contratuais, garantida prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA:

23.1.1.1. Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de execução dos serviços com média mensal de fator de atendimento do nível de serviço inferior a 80% em três meses consecutivos ou 5 meses não consecutivos no intervalo de um ano;

23.1.1.2. Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 1% (um por cento), no caso de execução dos serviços com média mensal de fator de atendimento do nível de serviço inferior a 50% em três meses consecutivos ou 5 meses não consecutivos no intervalo de um ano;

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



23.1.1.3. Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 2% (dois por cento), no caso de execução dos serviços com média mensal de fator de atendimento do nível de serviço inferior a 1% em três meses consecutivos ou 5 meses não consecutivos no intervalo de um ano;

23.1.1.4. Multa, aplicada sobre o valor total da OS, equivalente a 3% (três por cento), por dia de atraso no início da execução do serviço;

23.1.1.5. Multa, aplicada sobre o valor total da OS, equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso superior a 30 dias na realização da estimativa ou do planejamento de determinada OS;

23.1.1.6. Multa, aplicada sobre o valor da OS, equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso superior a 30 dias na execução da OS;

23.1.1.7. Multa, aplicada sobre o valor mensal do suporte técnico, equivalente a 10% (dez por cento), no caso de execução dos serviços de sustentação de uma mesma aplicação com fator de atendimento do nível de serviço inferior a 80% em três meses consecutivos ou cinco meses não consecutivos no intervalo de um ano;

23.1.1.8. Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 10% (dez por cento), por inexecução parcial do objeto do contrato;

23.1.1.9. Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 30% (trinta por cento), por inexecução total do objeto do contrato.

23.2. Sanções relativas à Quebra de Sigilo

23.2.1. Confirmação, após processo de apuração interno da UNEMAT, de quebra de sigilo/confidencialidade dos ativos protegidos conforme disposto neste Termo de Referência e no Termo de Compromisso de Sigilo ensejará a aplicação de sanção de rescisão unilateral do contrato e de multa de mora no valor 5% do valor total do contrato.

23.3. Sanções por Ocorrências diversas

23.3.1. Os Indicadores para aplicação de sanções administrativas cometidas pela CONTRATADA na prestação dos serviços, garantida a ampla defesa, terão como base as ocorrências relacionadas abaixo, as quais servirão como referência para as áreas administrativa e técnica.

23.3.1.1. Não apresentar documentação exigida da empresa ou dos profissionais - Notificação escrita – por ocorrência – a reiteração dessa falta ensejará a Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 0,01% (um centésimo por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, na comprovação da qualificação em processos de software. Após o trigésimo dia o percentual da multa será de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



23.3.1.2. Não substituir, imediatamente, o profissional que seja considerado inapto para os serviços a serem prestados, seja por incapacidade técnica, atitude inconveniente, falta de urbanidade ou que venha a transgredir as normas disciplinares da UNEMAT - Notificação escrita – por ocorrência - a reiteração dessa falta ensejará a Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 0,01% (um centésimo por cento) – por ocorrência.

23.3.1.3. Manter empregado, que mantém relacionamento direto com a UNEMAT, tais como Preposto e outros, sem qualificação para executar os serviços contratados - Notificação escrita – por ocorrência - a reiteração dessa falta ensejará a Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) – por ocorrência.

23.3.1.4. Não zelar pelo ambiente tecnológico da UNEMAT - Notificação escrita e Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 2% (dois por cento) – por ocorrência.

23.3.1.5. Deixar de realizar transferência dos conhecimentos empregados na realização dos serviços contratados – Notificação por escrito e Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 5% (cinco por cento) – por ocorrência.

23.3.1.6. Deixar de prestar quaisquer informações solicitadas no prazo estipulado – Notificação por escrito e Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) – por ocorrência.

23.3.1.7. Repassar acesso aos servidores e banco de dados para pessoa não autorizada, mesmo que servidor da CONTRATANTE e sem a anuência formal, preferencialmente escrita, da Diretoria de TI da CONTRATANTE e que tenha causado danos à CONTRATANTE e terceiros, comprovados mediante processo. Multa de até 10% sobre o valor do contrato por acesso permitido.

23.3.2. Tais sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Termo.

23.4. Demais Sanções aplicáveis

23.4.1. A inexecução total do contrato nas condições previstas nesta especificação técnica e, a critério da CONTRATANTE, descumprimentos de condições contratuais, reiteradas aplicações de multas ou ainda sistemáticos descumprimentos dos níveis de serviço, sem adoção tempestiva das medidas saneadoras solicitadas pela mesma, podem ensejar:

23.4.1.1. Rescisão unilateral do contrato pela UNEMAT.

23.4.1.2. Sanção de impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo e descredenciamento no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



23.4.2. Em casos de INEXECUÇÃO TOTAL do objeto contratado, a UNEMAT poderá aplicar as seguintes penalidades, além da possibilidade de rescisão contratual unilateral:

23.4.2.1. Multa de 10% sobre o valor total do contrato, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à UNEMAT pela inexecução parcial ou total do contrato, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

23.4.3. As sanções previstas nesta especificação técnica e no contrato podem ser aplicadas cumulativamente e não têm caráter compensatório. Portanto, não isentam a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos. Adicionalmente, dependendo da gravidade, a CONTRATADA poderá estar sujeita a outras sanções previstas em lei.

23.4.4. As sanções aplicadas à CONTRATADA ou prejuízos por ela causados poderão ser deduzidos da garantia de execução do contrato e de créditos a ela devidos, assim como cobrados direta ou judicialmente.

23.4.5. As multas aplicadas poderão ser descontadas da garantia prevista no contrato, ou dos pagamentos, ou recolhidas à conta Única do Estado de Mato Grosso em favor da UNEMAT, conforme legislação vigente, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação final, após processo assegurada a ampla defesa e o contraditório, ou ainda, se for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 86 da Lei 8.666/93.

23.4.6. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à UNEMAT, decorrentes das infrações cometidas.

23.4.7. Face às sanções previstas nesta contratação, neste item e nos demais deste Termo de Referência, é garantido à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, a ser exercido no prazo de 05 (cinco) dias úteis e aos recursos cabíveis, conforme prevê a legislação vigente.

23.4.8. As penalidades aqui previstas são independentes entre si e poderão ser combinadas e não há necessidade de primeiro serem aplicadas penas mais brandas, podendo a CONTRATANTE, dependendo do ocorrido e justificada, aplicar diretamente as penalidades mais graves.

24. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

24.1. Repasse de Conhecimentos Acerca dos Serviços Executados

24.1.1. A CONTRATADA deve, ao término de cada OS, repassar todos os documentos produzidos e gerados no contexto da sua execução, incluindo códigos-fonte,

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



documentação de programas, diagramas e especificações. Devendo os códigos serem armazenados no repositório GitHub da CONTRATANTE.

- 24.1.2.** A CONTRATADA também deve, conforme previsto no fluxo de trabalho, discutir previamente com a equipe de arquitetura da CONTRATANTE, qualquer nova solução arquitetural que venha a ser adotada nos serviços desenvolvidos.
- 24.1.3.** Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deve fornecer explicações complementares acerca das soluções adquiridas, desenvolvidas e licenciadas, com a participação dos profissionais envolvidos na definição e desenvolvimento da solução.
- 24.1.4.** A CONTRATADA deve em conformidade com o parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 8.666/93, promover transição contratual e repassar para o CONTRATANTE e/ou para outra empresa por essa indicada todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.
- 24.1.5.** Com vistas a mitigar riscos de descontinuidade de serviços e de dependência técnica, a CONTRATADA deve habilitar equipe de técnicos da CONTRATANTE ou outra por ele indicada no uso das soluções desenvolvidas e implantadas no escopo do contrato, repassando todo o conhecimento necessário para tal.
- 24.1.6.** A critério da CONTRATANTE poderá ser alocado servidor para acompanhar as atividades de levantamento de requisitos realizadas pela CONTRATADA, tendo em vista a preservação do conhecimento do negócio relativo à aplicação que está sendo desenvolvida.
- 24.1.7.** A seguir são elencadas as formas de transferência de conhecimento para os serviços a serem contratados:

Descrição	Atividade
Licenciamento dos Sistemas	Apresentação de toda a solução
Atualização dos Sistemas/Módulos	Relatório de atividades
Customização e Desenvolvimento de Funcionalidades	Apresentação de funcionalidades customizadas, além do fornecimento de diagramas de classe, diagramas de entidade-relacionamento e códigos fonte desenvolvidos

25. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

- 25.1. A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT é uma instituição pública de nível superior em formato multicampi, atendendo o Estado do Mato Grosso em 108 municípios, com 13 campi e 15 núcleos pedagógicos instalados, onde atuam cerca de 2.000 docentes, 1200 agentes universitários, 117 auxiliares e 64 técnicos. Possui mais de 15 mil acadêmicos atendidos em 160 cursos regulares e modalidades

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICTC202285233A



diferenciadas e à distância, além de ofertar com atualmente 05 especializações, 18 programas de mestrado e 4 programas de doutorado.

- 25.2. Tendo em vista seu tamanho, abrangência e sua enorme comunidade acadêmica (técnicos, professores, alunos e vestibulandos), aliada ao seu forte crescimento nos últimos anos, há uma forte demanda por melhorias, tanto na sua gestão quanto na sua infraestrutura, para que a sede administrativa e os campi tenham a capacidade de cumprir sua função de promover o ensino, a pesquisa e extensão cada vez mais com qualidade.
- 25.3. Em busca de soluções que atendam a necessidade da instituição verificou-se que a continuidade do uso e sob constantes mudanças exigidas pela sociedade e o ambiente social, o SIG-UFRN que contemple as áreas de gestão administrativa, acadêmica e planejamento já suporta a UNEMAT no atual cenário devendo manter-se em atualização fins atender de maneira cada vez mais efetiva a sociedade Mato Grossense.
- 25.4. O SIG-UFRN informatiza os procedimentos da área acadêmica e técnica por meio de seus módulos integrados e que contemplem a graduação, pós-graduação (stricto e lato sensu), Extensão e a área técnica, como protocolo, financeiro e etc.
- 25.5. Neste cenário, a manutenção e evolução do atual sistema em uso deve ter continuidade diante do atual cenário em que se encontra a UNEMAT. Os gestores de negócio de cada módulo serão responsáveis por realizar o primeiro atendimento para dirimir dúvidas relativas às regras de negócio específicas e por repassar à equipe de Tecnologia da Informação caso os problemas não possam ser resolvidos. A equipe técnica ficará responsável pelo apoio aos gestores de negócio, ao usuário final e aos gestores da instituição, e por repassar à CONTRATADA, acompanhar e fiscalizar as atividades técnicas inerentes ao processo de contratação.
- 25.6. Necessidade de atualizações do SIG-UFRN, para atendimento integral das necessidades dos processos de negócio que a UNEMAT executa.
- 25.7. Redução do quadro de profissionais técnicos da área de TI, em especial após a pandemia de COVID-19, que atraíram mão de obra qualificada para os grandes centros e empresas.
- 25.8. Não reposição do quadro de servidores, em especial, aos servidores técnicos da área de Tecnologia da informação.
- 25.9. Necessidade de melhorias para os módulos já instalados e nos ainda em estudo, para o atendimento pleno das demandas institucionais.
- 25.10. Devido ao cenário pandêmico da COVID-19, houve necessidade de ajustes de prioridade para atender às demandas acadêmicas, o que prejudicou o desenvolvimento das atividades administrativas.

26. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



- 26.1. De acordo com o Planejamento Estratégico e Participativo da UNEMAT, em seu item 080 - Ter sistemas de controle, gestão e serviços acadêmicos com interface padronizada e desenvolvimento descentralizado;
- 26.2. Essa contratação deve manter ativas as demandas de licenciamento, suporte técnico contínuo, treinamento, consultoria e customização do SIG-UFRN.

27. RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:

- 27.1. Espera-se que com o fornecimento dos serviços especializados a UNEMAT alcance os seguintes resultados:
- 27.1.1. Continuar aperfeiçoando os processos de gestão acadêmica;
 - 27.1.2. Continuidade dos negócios da UNEMAT por meio da manutenção dos sistemas de informação e evolução dos mesmos.
 - 27.1.3. Suporte estratégico à UNEMAT, por meio do aumento de capacidade de entrega da Tecnologia da Informação no atendimento e execução das demandas estratégicas da UNEMAT.
 - 27.1.4. Alinhamento estratégico com a gestão da UNEMAT, garantindo a entrega de valor para que as áreas finalísticas e meio consigam atingir seus objetivos específicos.
 - 27.1.5. Redução de impactos, para as áreas de negócios, decorrentes de defeitos das soluções de software ou da restrição de capacidade de atendimento de demandas.
 - 27.1.6. Maior controle sobre a qualidade das soluções de software e, conseqüentemente, do provimento e guarda das informações.
 - 27.1.7. Flexibilidade no atendimento às solicitações das áreas de negócios por meio da alocação e consumo de pontos de função já contratados.
 - 27.1.8. Abandonar os sistemas legados com desenvolvimento e evoluções e manutenções atualizadas;
 - 27.1.9. Planejamento das ações institucionais de forma ágil mediante relatórios *in just time*.
 - 27.1.10. Aumentar a disponibilidade dos sistemas corporativos e estratégicos.

28. ELABORAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA DA UNEMAT

- 28.1. Este documento foi elaborado com base no em documentos já produzidos anteriormente e em termos de instituições de ensino superior com dimensões próximas à UNEMAT.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



<p>29. PÚBLICO ALVO / CLIENTELA ALVO:</p> <p>29.1. Comunidade Acadêmica em geral;</p> <p>29.2. Setores acadêmicos e administrativos da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.</p>
<p>30. GESTOR DO CONTRATO:</p> <p>30.1. Será indicado pela CONTRATANTE na assinatura do contrato.</p>
<p>31. FISCAL TÉCNICO, REQUISITANTES E ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO:</p> <p>31.1. O Fiscal Técnico, o Fiscal Administrativo e o Fiscal responsável pelas OS serão indicados pela CONTRATANTE na assinatura do contrato.</p> <p>31.2. A CONTRATANTE nomeará tantos Fiscais Requisitantes que julgar necessário e cada um deles terá atribuições específicas nas OS's sob suas responsabilidades.</p>
<p>32. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>32.1. O contrato terá vigência de 60 meses, prorrogável conforme prevê a Lei nº 8.666/93, art. 57, II. Em conformidade com o art. 5º do Decreto 2271/1997, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:</p> <p>32.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;</p> <p>32.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;</p> <p>32.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e</p> <p>32.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.</p> <p>32.2. Caberá à CONTRATADA efetuar os cálculos e submetê-los à aprovação da CONTRATANTE.</p>
<p>33. LOCAL DE EXECUÇÃO:</p> <p>33.1. Os serviços serão executados na infraestrutura de nuvem da CONTRATADA, salvo nas situações explicitamente definidas nesta especificação técnica, quando então os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE, ou através de acesso seguro VPN (Virtual Private Network) ao ambiente da CONTRATANTE, ou local por ele indicado, na Sede da Reitoria da UNEMAT em Cáceres no estado de Mato Grosso.</p>

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



34. SUBCONTRATAÇÃO:

34.1. Nos termos do art. 72, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA não poderá subcontratar quaisquer partes do serviço a serem desenvolvidos.

35. CONSÓRCIO

35.1. Não será permitida a participação de consórcios considerando que o objeto licitado pode ser executado por apenas uma empresa por lote, dentre as várias disponíveis no mercado. A vedação à participação de consórcio nesta situação não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

35.2. O art. 48, inciso I, da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014, prevê que a Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Ocorre que por muitas vezes o objeto a ser adquirido é de grande complexidade técnica/operacional o que acaba por inviabilizar o interesse das micro e pequenas empresas que terão dificuldade no fornecimento/prestação do bem demandado devido ao seu porte limitado, o que certamente resultará em uma licitação deserta gerando prejuízos para a Administração. Desse modo, tendo em vista a complexidade do objeto, o interesse público e a economia processual almejada, será afastada a regra do Art. 48, inciso I da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014, com supedâneo no art. 49, inciso III, da mesma lei.

35.3. O art. 48, inciso III, da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014, prevê que nas licitações cujo objeto for divisível, a Administração deverá estabelecer cota de até 25% apenas para ME e EPP. Em se tratando desse objeto, essa regra é prejudicial à Administração e inócua. É prejudicial porque resultará em dois lotes com o mesmo objeto, mas com preço certamente diferentes, sendo o mais alto aquele em que só ME e EPP participaram, em razão da perda da economia de escala. Assim, o estabelecimento da cota de 25% para ME e EPP nas licitações com objeto de natureza divisível, não se aplica na licitação que se destine ao objeto serviço, pois representa prejuízo ao conjunto da licitação e não é vantajosa para a Administração Pública, conforme o art. 49, inciso III, da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014.

36. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

36.1. Realização de Licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por lote.

37. JUSTIFICATIVAS DE ESCOLHA DO MENOR PREÇO GLOBAL

37.1. A licitação deverá se realizar pelo menor preço global, não sendo aceitável a contratação por item, o que imporia à CONTRATANTE a gestão de diversos fornecedores durante a prestação dos serviços. Este modelo visa minimizar esforços de administração do contrato e a padronização dos serviços, com consequente

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDICT202285233A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



redução de riscos, ao envolver apenas uma empresa na prestação dos serviços especializados.

37.2. Podemos afirmar, ainda, que a licitação por item poderia causar prejuízo para o conjunto da licitação (questões técnicas) ou para a economia de escala (questões econômicas), e tornaria inviável ou prejudicial ao bom desempenho das aplicações. Por outro lado, a aquisição desses ativos em um único lote tem o intuito de gerar benefícios como a redução do valor final do contrato, além de eliminar o problema de gerenciamento de múltiplos fornecedores.

37.3. Segundo Acórdão n.º 1167/2012 - TCU - Plenário, de 16/05/2012: “A aquisição de itens diversos em lotes deve estar respaldada em critérios justificantes”. No caso em tela a aquisição de toda a Solução em um único lote é tecnicamente necessária, uma vez que toda esta estará instalada em um mesmo ambiente, e os serviços a serem prestados referem-se à implantação, customização e utilização de uma mesma solução tecnológica.

37.4. Ainda, segundo o Acórdão n.º 5260/2011 - TCU - 1ª câmara, de 06/07/2011: “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si”. O lote proposto neste Termo de Referência agrupa serviços de uma mesma natureza, que guardam correlação entre si, seja por similaridade técnica ou de tecnologia, bem como de aplicabilidade em busca de uma única solução, sem causar qualquer prejuízo à ampla competitividade.

38. ANEXOS

38.1. São partes integrantes deste TERMO DE REFERÊNCIA os seguintes anexos:

38.1.1. Anexo I-A - Fluxo da OS de Manutenção Evolutiva/Adaptativa;

38.1.2. Anexo I-B - Fluxo da OS de Atualização;

38.1.3. Anexo II - Artefatos por Tipo de Os;

38.1.4. Anexo III-A- Modelo de autorização de Os;

38.1.5. Anexo III-B- Modelo de OS de customização;

38.1.6. Anexo III-C- Modelo de Cronograma;

38.1.7. Anexo III-D- Modelo de TRP;

38.1.8. Anexo III-E- Modelo de Parecer;

38.1.9. Anexo III-F- Modelo de TRD;

38.1.10. Anexo III-G- Modelo de os de atualização;

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDIC202285233A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



38.1.11.	Anexo IV - Níveis Mínimos de Serviço;
38.1.12.	Anexo V - Requisitos de Qualidade;
38.1.13.	Anexo VI - Grupos de atividades por tipo de OS;
38.1.14.	Anexo VII - Minuta de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Respeito às Normas de Segurança Vigentes;
38.1.15.	Anexo VIII - Modelo de Termo de Confidencialidade e Sigilo;
38.1.16.	Anexo IX - Prazos máximos para contagem estimativa, planejamento e execução dos serviços;
38.1.17.	Todos os anexos estão disponíveis na nuvem via endereço: < https://drive.google.com/drive/folders/1njqFkaQxOsRRfxVdGsRUJZXIL4RGNdzw?usp=sharing >
UNEMAT - EM CÁCERES, 10 DE OUTUBRO DE 2022.	
<hr/> Dhyego Brandão Diretor de T.I	
<hr/> Prof. Luiz Fernando Caldeira Ribeiro Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação	
ATESTAMOS: <input type="checkbox"/> EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO <input type="checkbox"/> INEXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICADA NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS	<input type="checkbox"/> AUTORIZADO <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZADO <input type="checkbox"/> AGUARDE <input type="checkbox"/> ARQUIVE-SE <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICADA NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS
<hr/> Prof. Luiz Fernando Caldeira Ribeiro Responsável pela área de Planejamento e Financeiro	<hr/> Ricardo Keichi Umetsu Ordenador de Despesas

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022 às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDIC202285233A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 008/2022/DACTI



AUTORIZO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Prof. Ricardo Keichi Umetsu
Pró-Reitor de Gestão Financeira

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI -
17/10/2022 às 10:35:28 e RICARDO KEICHI UMETSU - Pró-reitor de Gestão Financeira / PGF - 19/12/2022
às 10:58:44.
Documento Nº: 4892263-7268 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892263-7268>



UNEMATDIC202285233A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Revisão nº 01/2022	Data: 03/08/2022
Revisão nº 02/2022	Data: 14/09/2022
Revisão nº 03/2022	Data: 10/10/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 003/2022/UNEMAT/CTI

ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Responsável
Setor: PRPTI	Nome: Luiz Fernando Caldeira Ribeiro
Setor: CTI	Nome: Dhyego Silva Domingos Brandão

1. Introdução

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados voltados para a customização, suporte técnico, treinamento e consultoria técnica para o Sistema Integrado de Gestão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (SIG-UFRN), fins atender a demandas da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), bem como fornecer informações para subsidiar os demais processos da contratação.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:36:16 e LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO - Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação / PRPTI - 27/10/2022 às 13:49:19.
Documento Nº: 4892134-5636 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892134-5636>



UNEMATDIC202285234A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Atualmente a UNEMAT possui o SIG-UFRN implantado, e em uso, nas pró-reitorias das áreas fins, PRAE, PRPPG, PROEG e PROEC. A área administrativa não tem muitas funcionalidades em uso. Isso se deve ao fato da parte acadêmica ser a prioridade da gestão da universidade. Soma-se a isso o aumento do uso e necessidade de recursos de tecnologia da informação durante a pandemia de COVID-19, onde o SIG-UFRN foi fundamental para que a UNEMAT pudesse continuar ofertando o ensino de forma remota ao longo da pandemia. Atualmente, as aulas podem ser totalmente suportadas pelo SIGAA, onde toda comunidade acadêmica está capacitada e utilizando o sistema tanto no ensino, pesquisa e extensão.

Há também a falta de recursos humanos com capacidade técnica, nas ferramentas e tecnologias utilizadas no SIG-UFRN, que causam mais dependências na relação da tecnologia da informação com o sistema.

Portanto, torna-se necessária, para o funcionamento da UNEMAT, a contratação de serviços especializados que garantam o funcionamento e evolução das soluções de software do SIGAA, fins atender às necessidades das áreas fins e meio da UNEMAT.

3. Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Essa contratação deve atender de maneira eficaz às necessidades institucionais que encontram-se em execução atualmente. E como dito anteriormente, a contratação de empresa especializada que realize essas atividades é crucial para o funcionamento da UNEMAT, que é dependente das tecnologias do SIG-UFRN. Desta forma a contratação deve atender aos pontos acima elencados, que são:

1. Contratação de pontos de função para que sejam executadas customizações, no regime de fábrica de software, necessárias para atender às demandas das áreas fins, como ensino, pesquisa, extensão e gestão;

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:36:16 e LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO - Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação / PRPTI - 27/10/2022 às 13:49:19.
Documento Nº: 4892134-5636 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892134-5636>



UNEMATD/C202285234A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



2. Contratação de serviços de suporte técnico com a finalidade de manter o sistema em funcionamento, que necessita de ajustes e correções rotineiramente;
3. Contratação de horas de treinamento visando sua utilização, em caso de necessidades, de capacitação de usuários finais dos módulos do SIG-UFRN;
4. Contratação de consultoria e treinamentos nas tecnologias do SIG-UFRN com a finalidade de executar a transferência de tecnologias utilizadas no sistema. Essa atividade, em especial, depende de ações da gestão da UNEMAT para que seja montada uma equipe dedicada ao SIG-UFRN, que deverá receber a transferência de conhecimento e ir aplicando esse conhecimento durante a execução do contrato. Sem a equipe para o SIG-UFRN a transferência de tecnologia não tem sentido;
5. Adquirir o licenciamento anual do SIG-UFRN junto à UFRN, com a finalidade de obter as melhorias já implementadas na referida IES por meio de suas parcerias.

A contratação deve ser realizada para um período de no máximo 5 anos, contando com as prorrogações contratuais permitidas em lei, se necessário.

4. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Não é o caso da contratação em a ser efetivada o que torna o levantamento de mercado desnecessário devido ao fato de ser uma contratação específica de empresa especializada na prestação de serviços especializados destinados a uma única solução, o SIG-UFRN. Logo, a solução a ser contratada deve ser especificamente uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados sem a necessidade de mão de obra dedicada para, principalmente, realizar o suporte técnico e o desenvolvimento de novas funcionalidades ou ajustes das já existentes para atender às novas demandas de órgãos reguladores.

5. Descrição da Solução

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:36:16 e LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO - Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação / PRPTI - 27/10/2022 às 13:49:19.
Documento Nº: 4892134-5636 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892134-5636>



UNEMATD/C202285234A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das 3 justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para realizar as customizações, aprimoramentos, suporte técnico, treinamento, consultoria e licenciamento do sistema SIG-UFRN, para atender às demandas institucionais das áreas meio e fim da UNEMAT por um período de no mínimo 5 anos, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor.

Na contratação deve ser realizada a aquisição do licenciamento da ferramenta desenvolvida pela UFRN, com a finalidade de obter acesso às melhorias implementadas na UFRN. Deve contemplar também a aquisição de pontos de função, em regime de fábrica de software, para que sejam executadas as melhorias necessárias para o uso das funções e atribuições dos setores da UNEMAT. Deve contemplar também serviços de consultoria e treinamento, tanto nas tecnologias quanto no uso do sistema pelo usuário final. Além da contratação do serviço de suporte técnico para manter o sistema em pronto uso por 24/7.

6. Estimativas das Quantidades para Contratação

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

No contrato 069/2016 foram contratados 2000 pontos de função, que somados ao aditivo de 25%, máximo autorizado pelo Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aumentou para 2500 pontos de função, além do contrato emergencial de 600 pontos de função. Desta forma o contrato 069/2016 não teve pontos de função suficientes para uso. Isso aconteceu devido à alta customização realizada na pela instituição com a finalidade de atender às demandas da graduação no momento da pandemia de COVID-19, mas que colocou a UNEMAT como uma das poucas IES públicas a terem o ensino de graduação e pós-graduação na forma remota, que em

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:36:16 e LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO - Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação / PRPTI - 27/10/2022 às 13:49:19.
Documento Nº: 4892134-5636 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892134-5636>



UNEMATD/C202285234A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



conjunto com outras ações, como disponibilização de chips de telefonia móvel, auxílios e tablets auxiliaram na garantia do acesso da comunidade acadêmica ao ensino superior.

Desta forma, com base no vivenciado nos últimos 6 anos, torna-se necessária a contratação dos serviços abaixo elencados:

Item	Descrição	Quantidade
1	Licença de acesso a novas versões do sistema SIG-UFRN	01
2	Serviço de fábrica de <i>software</i> (PF)	2500 PF
3	Serviço de Suporte Técnico	60 meses
4	Treinamento de usuários nos módulos SIG/UFRN	200 Horas
5	Consultoria nas tecnologias SIG-UFRN	300 Horas

7. Estimativa do Valor da Contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Durante a execução do contrato 069/2016-UNEMAT, foram contratados 2000 pontos de função como quantidade inicial do contrato, e posteriormente aumentado em 500 pontos de função por vias de aditivo de 25%, totalizando 2500 pontos de função consumidos em sua totalidade, cujos valores foram majorados em 10,67%, conforme apostilamento publicado no diário oficial do estado de Mato Grosso de nº 28.204, página 38 de 15 de março de 2022, com data de assinatura em 23/02/2022. Portanto, baseando-se em contratos de outras IES, estima-se que essa contratação terá o investimento em valores conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Vlr Unt.	Valor Total
1	Licença de acesso a novas versões do SIG-UFRN	02	R\$ 130.000,00	R\$ 260.000,00
2	Serviço de fábrica de <i>software</i> (PF)	2500	R\$645,00	R\$ 1.612.500,00

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:36:16 e LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO - Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação / PRPTI - 27/10/2022 às 13:49:19.
Documento Nº: 4892134-5636 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892134-5636>



UNEMATD/C202285234A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



3	Suporte Técnico	60	R\$ 55.000,00	R\$ 3.300.000,00
4	Treinamento	200	R\$ 325,00	R\$ 65.000,00
5	Consultoria e treinamento	300	R\$ 320,00	R\$ 96.000,00
Total estimado				R\$ 5.333.500,00*

*Este valor é apenas uma estimativa.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

O parcelamento da contratação é a regra, conforme § 1º do Art. 23 da Lei 8.666/93, devendo a licitação ser realizada por item para objetos divisíveis, mas não deve haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia por escala. E como a divisão desta licitação separada por itens ser possível **NÃO** deve ser feito dessa forma, haja vista que infringiria as situações apontadas pela norma legal, porque haveria prejuízo para o conjunto da solução, que deve ser executada em agrupamento pela mesma empresa fornecedora. Há também o aumento da complexidade na gestão de mais de um fornecedor para uma mesma solução de software, o que oneraria a IES demasiadamente.

Desta forma o **não parcelamento** da contratação propiciará:

- A solução ser técnica e economicamente viável;
- A não perda de economia em escala;
- Diminuição na complexidade de gestão do contrato.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, que o interliga com outras soluções ou serviços. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa execução.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:36:16 e LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO - Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação / PRPTI - 27/10/2022 às 13:49:19.
Documento Nº: 4892134-5636 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892134-5636>



UNEMATDIC202285234A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Diante dessas definições, essa contratação não se enquadra em nenhuma delas para a viabilidade e contratação desta demanda, haja vista a contratação já contemplar o suporte técnico.

10. Previsão da Contratação no Plano de Contratação Anual

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

- De acordo com o Planejamento Estratégico e Participativo da UNEMAT, em seu item 080 - Ter sistemas de controle, gestão e serviços acadêmicos com interface padronizada e desenvolvimento descentralizado;
- Essa contratação foi solicitada pela gestão da UNEMAT para atender as demandas de implantação e customização do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) e Sistema de Gestão Administrativa e Patrimonial (SIPAC).

11. Demonstrativo dos resultados

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A manutenção dos atuais serviços informatizados para a comunidade acadêmica nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão e seu aperfeiçoamento são fundamentais para que a UNEMAT atinja seus objetivos institucionais. Logo essa contratação tem a finalidade de manter e aperfeiçoar os serviços prestados pela UNEMAT, de forma a gerar economicidade na solução

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:36:16 e LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO - Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação / PRPTI - 27/10/2022 às 13:49:19.
Documento Nº: 4892134-5636 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892134-5636>



UNEMATD/C202285234A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



proposta e por fim alinhar a direção da IES a novos rumos, em especial, em eventos imprevisíveis como os impactos da pandemia de COVID-19 que a obrigou a alterar suas prioridades de forma abrupta para manter o fornecimento da educação superior com qualidade, sua missão.

Portanto, a contratação de empresa especializada nas ferramentas e tecnologias do SIG-UFRN é, atualmente e diante das atuais circunstâncias, o único caminho a ser seguido para manter o atual cenário de uso das ferramentas SIG-UFRN, o que impacta direta e indiretamente, aproximadamente, 25.000 pessoas.

12. Providências a Serem Adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Como a solução apontada já teve trabalhos realizados na UNEMAT nos últimos 6 anos e há previsão de horas de treinamentos no corpo da proposta, não há necessidade de providências. Porém fica registrado que tanto a Escola de Governo como a Controladoria Geral do Estado (CGE) possuem cursos sobre gestão e fiscalização de contratos, o que torna essas ações estratégicas para reciclagem dos atuais servidores e possível a capacitação dos novos servidores nessas áreas.

13. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:36:16 e LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO - Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação / PRPTI - 27/10/2022 às 13:49:19.
Documento Nº: 4892134-5636 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892134-5636>



UNEMATDIC202285234A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



A presente contratação **NÃO** apresenta a possibilidade de ocorrências de impactos ambientais, o que reflete na não necessidade de medidas mitigadoras pela administração da UNEMAT.

14. Posicionamento Conclusivo

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Esse estudo preliminar evidenciou que a contratação de empresa especializada e com conhecimento nas tecnologias adotadas pelo SIG-UFRN é a única saída possível, devido a inexistência de equipe suficiente com capacidade técnica nessas tecnologias, o que se mostra possível e tecnicamente vantajosa. A economicidade de tempo e financeira vislumbrada é atendida por esta solução de contratação, haja vista que avança tanto para a atualização de parte das soluções tecnológicas e também possibilita o avanço de ajustes dos módulos implantados e já em uso para atender às necessidades, que se alteram constantemente por via dos órgãos reguladores da União e Estado de Mato Grosso relacionados ao ensino superior.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Análise de riscos

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas fases:

a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação;

Esses riscos estão relacionados ao processo de contratação.

b) Riscos de gestão/execução contratual;

Esses riscos estão relacionados à execução do contrato, não apenas ao objeto em si, mas também em ações paralelas da gestão da UNEMAT.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:36:16 e LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO - Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação / PRPTI - 27/10/2022 às 13:49:19.
Documento Nº: 4892134-5636 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892134-5636>



UNEMATD/C202285234A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



RISCO =			Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
Probabilidade X Impacto			1	2	5	8	10
			Impacto (I)				
Muito Baixa	1	Probabilidade (P)	1	2	5	8	10
Baixa	2		2	4	10	16	20
Média	5		5	10	25	40	50
Alta	8		8	16	40	64	80
Muito Alta	10		10	20	50	80	100

Esala de avaliação de Risco
1 a 9 Baixo
10 a 39 Médio
40 a 79 Alto
80 a 100 Extremo

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:36:16 e LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO - Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação / PRPTI - 27/10/2022 às 13:49:19.
Documento Nº: 4892134-5636 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892134-5636>



UNEMATDTC202285234A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento. Na presente situação, de acordo com os parâmetros acima, temos:

Fase	Evento	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Risco	Definição do Risco
a	Estimativa de quantidade incompatível	1 Erro no levantamento da estimativa	1 Não atendimento de necessidades e objetivos; 2 Gastos desnecessários	1	3	3	Baixo
a	Definição clara e precisa dos objetos	1 Definição incorreta dos objetos; 2 Excesso de exigências 3 Exigências limitadoras de mercado	1 Contratação não atende as necessidades 2 Contratação com excesso de especificações 3 Licitação deserta ou fracassada 4 Direcionamento da licitação	1	8	8	Baixo
a	Não entrega ou atraso na aquisição dos serviços, em especial os de suporte	1 Indisponibilidade do suporte técnico	1 Não execução de ajustes necessários 2 Não correção de falhas nos módulos/funcionalidades	1	5	5	Baixo
a	Falta de orçamento	1 Falta de orçamento para cobrir a contratação	1 Não contratação da solução	8	10	80	Extremo
b	Falta de pessoas para executarem o projeto	1 Falta de servidores para trabalharem o contrato	1 Dificuldade de nomear pessoas para os papéis; 2 Ter pessoas sem o conhecimento necessário para conduzirem o processo;	2	2	4	Baixo
b	Insuficiência de recursos orçamentários	1 Falta de recursos para execução das OS, em especial as de suporte técnico	1 Interrupção dos serviços de melhoria e suporte 2 Falta de soluções para problemas nas áreas acadêmicas	5	8	40	Alto

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
 Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
 Tel: (65) 3211 0093
 www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
 Universidade do Estado de Mato Grosso
 Carlos Alberto Reyes Maldonado



UNEMATDTC2022852344





Governo do Estado de Mato Grosso
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



b	Não montar equipe técnica para suporte/sustentação SIG-UFRN	1 Não ter equipe técnica na UNEMAT em quantidade suficiente	1 Dependência da prestação de serviços especializados por tempo indeterminado	10	8	64	Extremo
b	Falta de capacitação da equipe técnica UNEMAT	1 Ter a equipe montada e não capacitada	1 Dependência de serviços de terceiros 2 Alto custo com manutenção de equipe	8	8	64	Alto

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
 Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
 Tel: (65) 3211 0093
 www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
 Universidade do Estado de Mato Grosso
 Carlos Alberto Reyes Maldonado



UNEMATDTC202285234A



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:36:16 e LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO - Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação / PRPTI - 27/10/2022 às 13:49:19.
 Documento Nº: 4892134-5636 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892134-5636>



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



16. Responsáveis:

Elaborado por:

Dhyego Silva Domingos Brandão
Diretor de Tecnologia da Informação
PRPTI/DACTI

De acordo:

Luiz Fernando Caldeira Ribeiro
Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação
PRPTI

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br – Email: cti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO - Diretor de TI / PRPTI-DATI - 17/10/2022 às 10:36:16 e LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO - Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação / PRPTI - 27/10/2022 às 13:49:19.
Documento Nº: 4892134-5636 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4892134-5636>

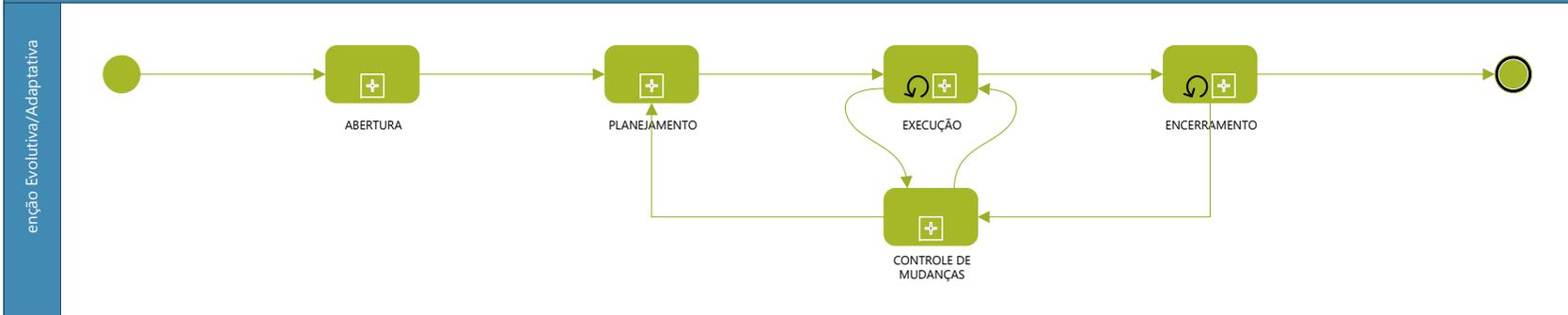


UNEMATDIC202285234A

SIGA

Anexo I-A - Fluxo da OS de Manutenção Evolutiva/Adaptativa

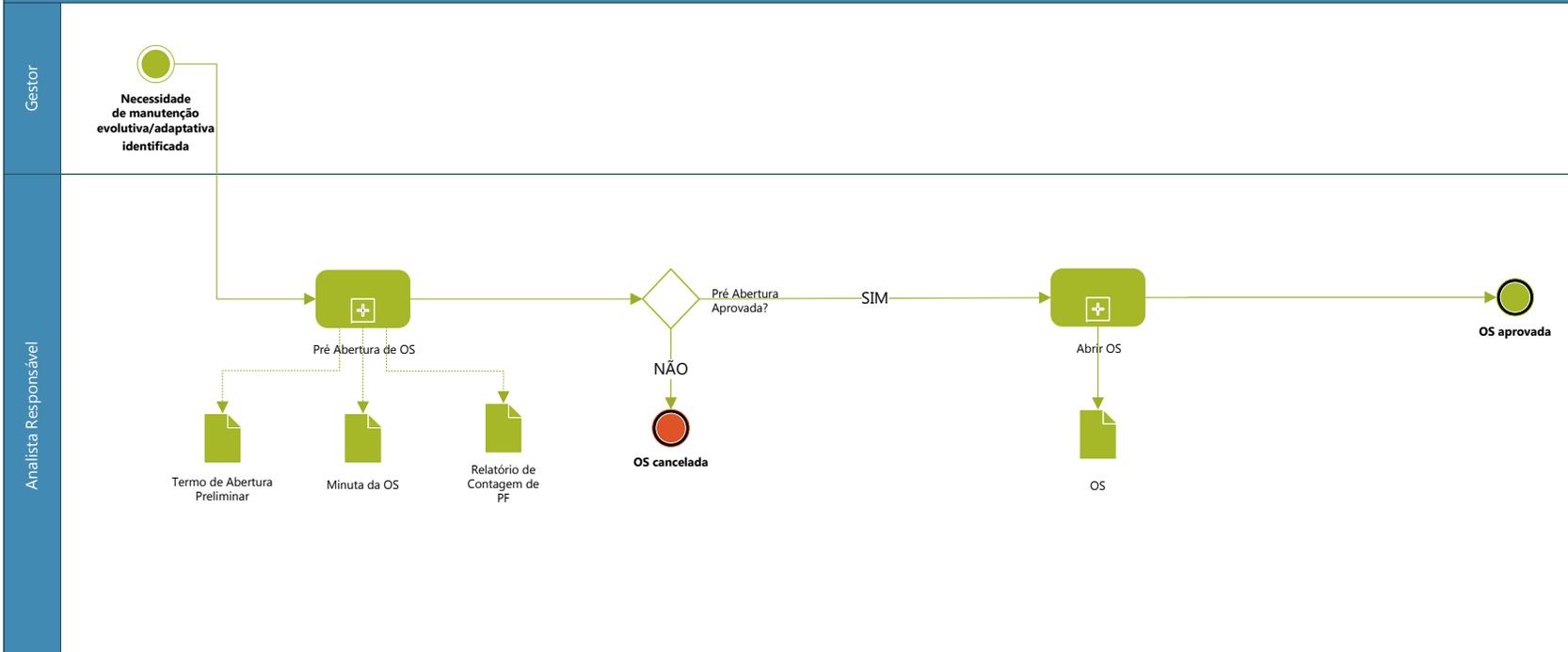
Detalhamento do Processo



UNEMATCAP202300986A

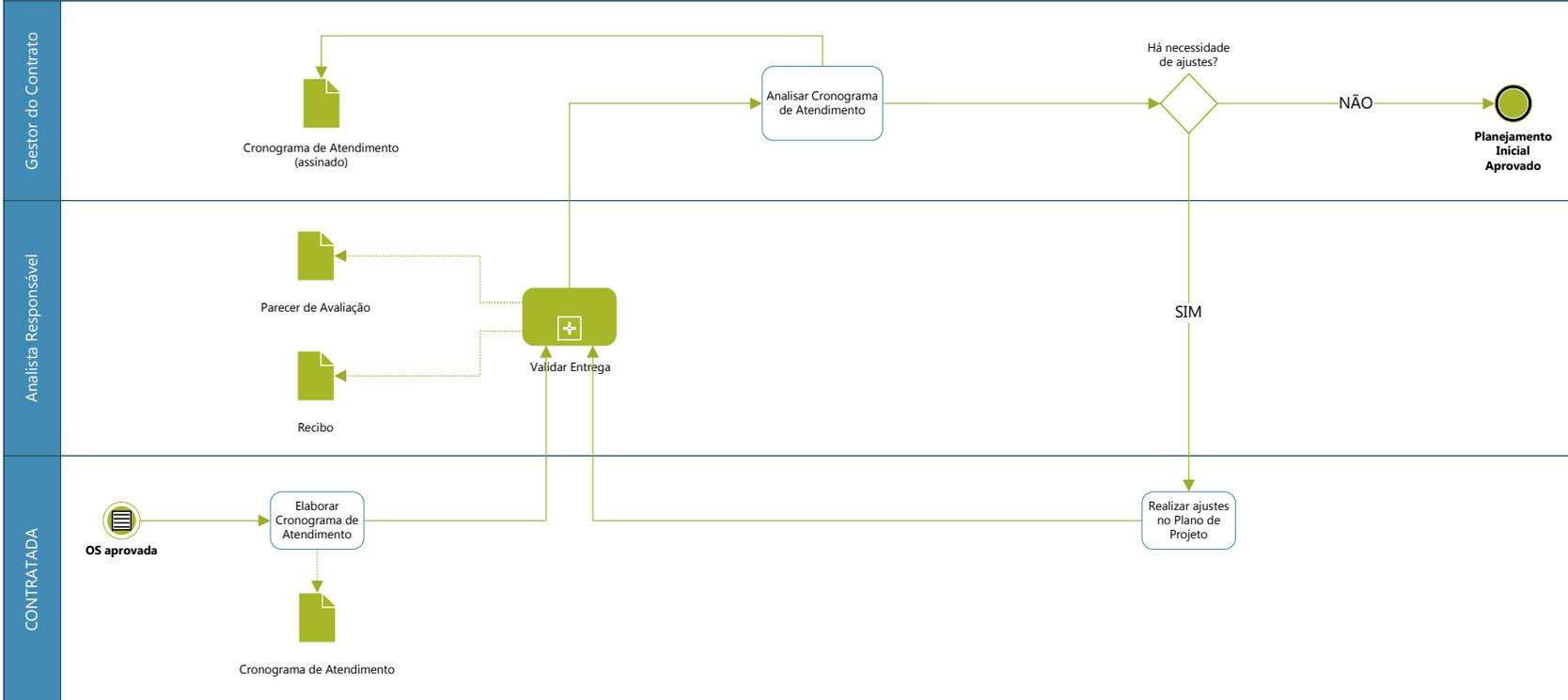
Anexo I-B - Fluxo da OS de Manutenção Evolutiva/Adaptativa

Abertura



Anexo I-B - Fluxo da OS de Manutenção Evolutiva/Adaptativa

Planejamento

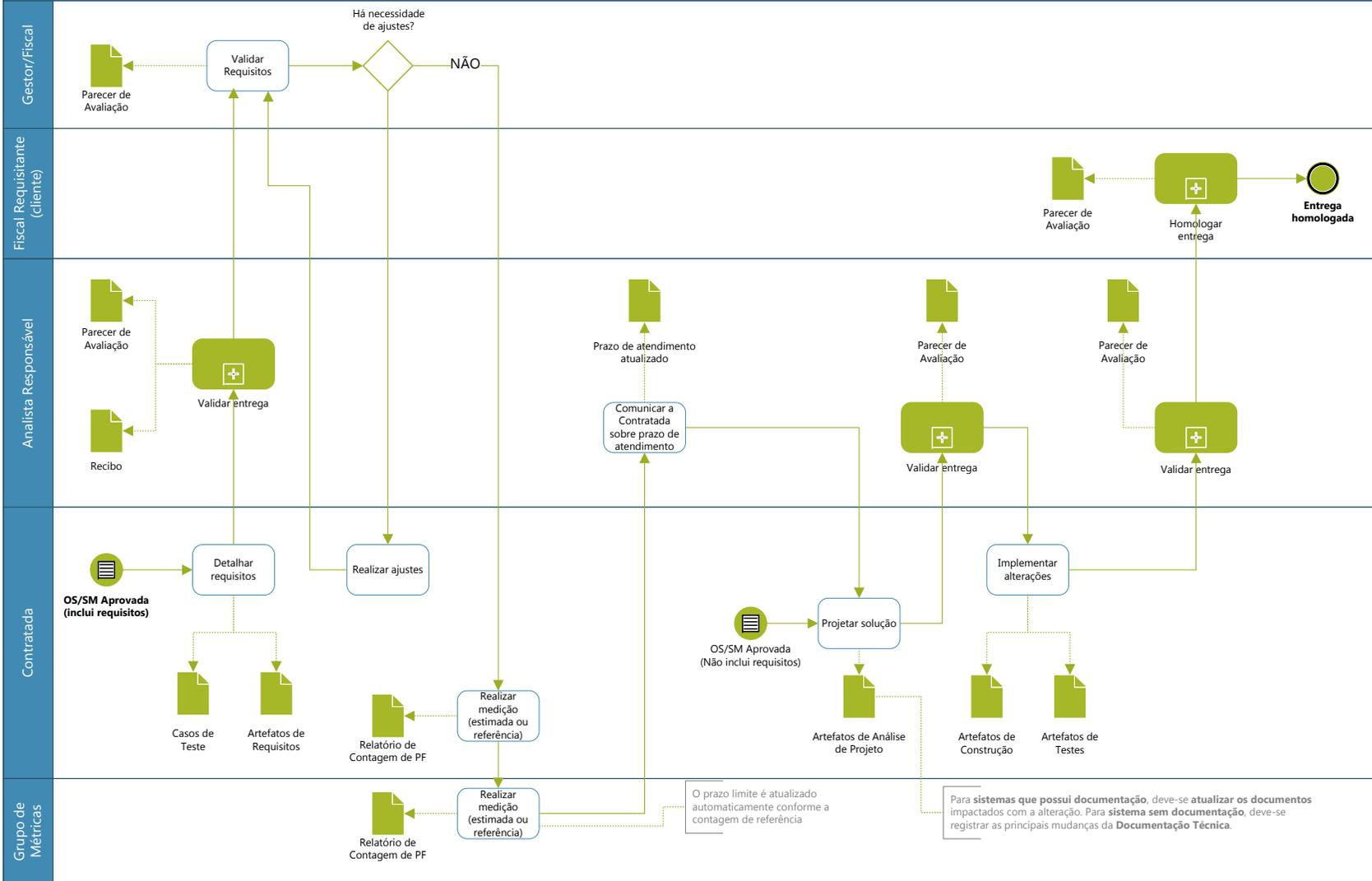


UNEMATCAP202300986A



Anexo I-B - Fluxo da OS de Manutenção Evolutiva/Adaptativa

Execução



Anexo I-B - Fluxo da OS de Manutenção Evolutiva/Adaptativa

Encerramento



ANEXO II — ARTEFATOS POR TIPO DE OS

OS DO TIPO MANUTENÇÃO EVOLUTIVA/ADAPTATIVA					
Grupo de Atividade	Atividade	Insumos	Produtos	%	Prazo de Validação (dias úteis)
Planejamento	• Elaborar Cronograma de Atendimento	• OS	• Cronograma de Atendimento	100%	2d
	• Elaborar Casos de Uso	• Registros de Reunião de Levantamento de Requisitos • Template de Documento de Casos de Uso	• Diagrama de Casos de Uso • Especificações de Casos de Uso	65%	3d
	• Elaborar Protótipo de Interface (opcional)	• Registros de Reunião de Levantamento de Requisitos • Template de Interface	• Protótipo de Interface	20%	3d
	• Levantar e Documentar Requisitos Funcionais	• Registros de Reunião de Levantamento de Requisitos • Template de Documento de Requisitos Funcionais	• Documento de Requisitos Funcionais	10%	5d
	• Levantar e Documentar Requisitos Não Funcionais (opcional)	• Registros de Reunião de Levantamento de Requisitos • Template de Documento de Requisitos Não Funcionais	• Documento de Requisitos Não Funcionais	5%	3d
Projeto	• Propor nova solução arquitetural (opcional)	• Protótipo de Interface • Modelo Conceitual • Documento de Requisito Não Funcionais • Diagrama de Casos de Usos • Especificações de Casos de Usos	• Documentação das Soluções Arquiteturais (Documento de Arquitetura de Software)	20%	3d
	• Modelar Classes de Negócio (opcional)	• Registros de Reunião de Levantamento de Requisitos • Protótipo de Interface • Diagrama de Casos de Usos • Especificações de Casos de Usos	• Modelo de Classes de Negócio	20%	3d
	• Modelar dados (opcional)	• Registros de Reunião de Levantamento de Requisitos • Protótipo de Interface • Diagrama de Casos de Usos • Especificações de Casos de Usos	• Modelo de Dados	60%	3d
Implementação	• Implementar Alterações	• Documentação de Casos de Uso* • Diagrama de Casos de Uso • Especificações de Casos de Uso • Protótipo de Interface	• Código Fonte • Scripts DDL • Scripts DML	80% 14% 5%	(ver pacote de entrega)
	• Entregar Demanda para Homologação	• Evidências de Testes • Relatório de Avaliação de Performance • Código Fonte • Scripts DDL • Scripts DML • Roteiro de Implantação	• Pacote de Entrega	1%	5d
Teste	• Definir Cenários de Testes	• Documentos de Casos de Uso*	• Cenários de Testes Funcionais (Caso de Teste)	20%	3d
Homologação		• Diagrama de Casos de Usos • Especificações de Casos de Usos • Template de Cenários de Testes	• Cenários de Testes de Performance (Caso de Teste)	5%	3d
	• Preparar e Executar Testes Funcionais	• Cenários de Testes Funcionais	• Scripts de Teste Automatizado • Evidências de Testes	55% 5%	(ver pacote de entrega)
	• Preparar e Executar Testes de Performance	• Cenários de Testes de Performance	• Relatório de Avaliação de Performance	15%	
Preparação de Ambiente de Treinamento	• Homologar Demanda	• Laudo de Teste de TI	• Relação de Homologação (Documento de Homologação)	100%	2d
Preparação de Ambiente de Treinamento	• Preparar Ambiente de Treinamento	• Material de Treinamento	• Scripts DML • Roteiro de Implantação	50% 50%	3d 3d



ANEXO II — ARTEFATOS POR TIPO DE OS

OS DO TIPO LICENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO					
Grupo de Atividade	Atividade	Insumos	Produtos	%	Prazo de Validação (dias úteis)
Planejamento	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar Cronograma de Atendimento 	<ul style="list-style-type: none"> OS 	<ul style="list-style-type: none"> Cronograma de Atendimento 	-	2d
Tarefas Específicas da CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none"> Licenciar e atualizar ambientes de homologação, treinamento e produção 	<ul style="list-style-type: none"> Cronograma de Atendimento 	<ul style="list-style-type: none"> Licença e respectiva documentação 	100%	2d



Autenticado com senha por PAULO ROBERTO JUSVIAK DAMBROS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-SPDIS - 11/01/2023 às 15:46:43.
 Documento Nº: 6370252-68 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6370252-68>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



SOLICITAÇÃO INTERNA DE ABERTURA DE OS

1. DESCRIÇÃO		
Contrato	069/2016	
Nº Nota de Empenho	26201.0001.22.000380-9	
Tipo da OS	OS de Manutenção Evolutiva/Adaptativa	
Número da OS	141	
Data da Solicitação	08/03/2022	
Objeto do Contrato	Lote 1 – Item 1: Serviços de Fábrica de softwares para o sistema integrado de gestão acadêmica, administrativa e administração técnica – SIGAA: Alteração na forma de armazenamento de arquivos do sigaa.	
Valor do Serviço (Estimativa)	Pontos de Função (estimado)	Valor (estimado) (R\$)
	6,5	R\$4.747,73
Preposto da CONTRATADA	Raphaela Galhardo Fernandes Lima	
2. JUSTIFICATIVA		
Tendo em vista o tamanho, abrangência e sua enorme comunidade acadêmica (técnicos, professores, alunos e vestibulandos), aliada ao seu forte crescimento nos últimos 2 anos devido à pandemia de COVID-19, a quantidade de arquivos submetidos ao sistema SIGAA cresceu e ainda cresce em ritmo acelerado. E devido à tecnologia do SIGAA ser projeada para duas décadas atrás, a atual estratégia de armazenamento não atende às novas demandas e prejudica a instituição nos casos da necessidade de restauração do banco ou migração, podendo tornar essas atividades demasiadamente demoradas e, possivelmente, ser inviável tais trabalhos. Essa alteração visa otimizar essas atividades, que quando necessárias e não aperfeiçoadas tornariam-nas até impossíveis de serem realizadas ocasionando perda de arquivos e contrangimentos para alunos, professores e a UNEMAT como um todo.		
3. OBJETIVO		
Implementar a alteração da estratégia de armazenamento de arquivos do atual banco de dados para o sistema de file System.		
4. DESCRIÇÃO DO ESCOPO		
O serviço de manutenção evolutiva/adaptativa, com fornecimento de códigos fontes das alterações, corresponde ao serviço de alteração, exclusão ou inclusão de nova funcionalidade em aplicação existente ou em nova aplicação. Neste serviço, também inclui toda a configuração para acesso remoto via VPN por parte da CONTRATADA aos servidores da CONTRATANTE. Configuração de tabelas auxiliares de uso geral, configuração dos dados institucionais e parametrizações gerais, configuração do sistema de gerenciamento dos sistemas permitindo a definição do organograma da instituição, gestão de usuários e permissões. Corresponde ao serviço de preparar o ambiente (treinamento, homologação e produção) para implantação de cada um dos módulos do sistema. Realização das configurações e parametrizações específicas para a realidade da CONTRATANTE. Elaboração de roteiros para homologação (detalhando os perfis e incluindo massa de dados para testes) e validação de todas as funcionalidades do sistema.		
5. PRAZO DE EXECUÇÃO		
Considerando o anexo IV - Prazos máximos para contagem Estimativa, Planejamento e execução dos serviços em dias úteis, e o tamanho estimativo realizado pelo pré-orçamento em 6,5 PF's e o prazo combinado com a empresa, determinamos o limite de entrega final seja conforme TR.		
6. RESPONSÁVEIS PELA ABERTURA DA OS		
Responsável	Matrícula	Nome
Gestor do Contrato	131944	Luiz Fernando Caldeira Ribeiro
Fiscal Técnico do Contrato	132118	Marlon Vinícius da Silva
Fiscal Requisitante	115537	Dhyego Silva Domingos Brandão
Analista Responsável pela OS	111021	Paulo Roberto Jusviak Dambros
-	-	-
7. AUTORIZAÇÃO		
<p>_____ Gestor do contrato Administrativo 069/2016</p>		



UNEMATCAP202300986A



Autenticado com senha por PAULO ROBERTO JUSVIAK DAMBROS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-SPDIS - 11/01/2023 às 15:46:43.
Documento Nº: 6370252-68 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6370252-68>



ORDEM DE SERVIÇO	Contrato	069/2016	
	Número da OS	141	
	Protocolo	UNEMAT-PRO-2022/02795	
	Data de Emissão	08/03/2022	
	Número da nota de Empenho	26201.0001.22.000380-9	
	Unidade Requisitante	PRPTI	
1. TIPO DA ORDEM DE SERVIÇO			
OS de Manutenção Evolutiva/Adaptativa			
2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS (Anexar especificações necessárias conforme detalhado no processo de trabalho.)			
Execução dos serviços: Lote 1 – Item 1: Serviços de Fábrica de softwares para o sistema integrado de gestão acadêmica, administrativa e administração técnica – SIGAA: Alteração na forma de armazenamento de arquivos do sigaa.			
3. GRUPO DE ATIVIDADES DEMANDADOS			
3.1. Atividades do ciclo convencional			
I – Planejamento		<input type="checkbox"/> Execução Atividades (0%)	<input type="checkbox"/> Gestão de Projetos (0%)
a) Cronograma de Atendimento			
II – Concepção		<input type="checkbox"/> Execução Atividades (16,25%)	<input type="checkbox"/> Gestão de Projetos (2,5%)
a) Diagrama de Casos de Uso / Especificações de Casos de Uso		<input type="checkbox"/> Execução Atividades (5,0%)	
b) Protótipo de Interface		<input type="checkbox"/> Execução Atividades (2,50%)	
c) Documento de Requisitos Funcionais		<input type="checkbox"/> Execução Atividades (1,25%)	
d) Documento de Requisitos não-funcionais			
III - Projeto		<input type="checkbox"/> Execução Atividades (3,0%)	<input type="checkbox"/> Gestão de Projetos (1,5%)
a) Modelo de Classes de Negócio		<input type="checkbox"/> Execução Atividades (9,0%)	
b) Modelo de Dados			
IV - Implementação		<input type="checkbox"/> Execução Atividades (32,0%)	<input type="checkbox"/> Gestão de Projetos (4,0%)
a) Código Fonte		<input type="checkbox"/> Execução Atividades (5,60%)	
b) Scripts DDL		<input type="checkbox"/> Execução Atividades (2,00%)	
c) Script DML		<input type="checkbox"/> Execução Atividades (0,40%)	
d) Pacote de entrega			
V - Testes		<input type="checkbox"/> Execução Atividades (3,0%)	<input type="checkbox"/> Gestão de Projetos (1,5%)
a) Cenários de Testes Funcionais (Caso de Teste)		<input type="checkbox"/> Execução Atividades (8,25%)	
b) Scripts de Teste Automatizado		<input type="checkbox"/> Execução Atividades (0,75%)	
c) Evidências de Testes			
VI - Homologação		<input type="checkbox"/> Execução Atividades (5,0%)	<input type="checkbox"/> Gestão de Projetos (0,5%)
a) Relação de homologação			
4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS/PRODUTOS			
1. Prazos de entrega de artefatos/produtos;			
2. Relatório final			
5. CUSTO ESTIMADO			
(A) Preço Unitário do PF (R\$):	R\$730,42	(C) Custo Estimado (AxB) (R\$):	R\$4.747,73
(B) Quantidade de Pontos de Função(estimado)	6,5		
6. RESPONSÁVEIS PELA ABERTURA DA OS			
Papel Responsável	Matrícula	Nome	Assinatura
Gestor do Contrato	131944	Luiz Fernando Caldeira Ribeiro	
Fiscal Requisitante	115537	Dhyego Silva Domingos Brandão	
Analista Responsável pela OS	111021	Paulo Roberto Jusviak Dambros	
7. CIENTE DO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS			
Preposto da CONTRATADA	Data de Recebimento	Assinatura	
Raphaela Galhardo Fernandes Lima			
8. OBSERVAÇÕES			





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO																																			
Contrato	069/2016	Versão do Documento																									1.0								
Número da OS	141	Data Inicial da OS																									18/09/2019								
Data de Emissão	12/02/2020	Data Final da OS																									25/10/2019								
Objeto/Iniciativa	Lote 1 – Item 1: Serviços de Fábrica de softwares para o sistema integrado de gestão acadêmica, administrativa e administração técnica – SIGAA: Alteração na forma de armazenamento de arquivos do sigaa.																																		
AÇÕES POR GRUPO DE ATIVIDADE	janeiro/2019					fevereiro/2019					março/2019					abril/2019					maio/2019					junho/2019									
	Semana:	S1	S2	S3	S4	S5	S1	S2	S3	S4	S5	S1	S2	S3	S4	S5	S1	S2	S3	S4	S5	S1	S2	S3	S4	S5	S1	S2	S3	S4	S5				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



PARECER DE AVALIAÇÃO							
Contrato	069/2016		Número do Parecer	001			
Número da OS	141		Data de Emissão	08/11/2019			
1. RELAÇÃO DE ARTEFATOS VALIDADOS							
Número	G.A.	Artefato	Versão	Resultado	IPNC	Observação	
1	X	Relatório de Customização	1.0	Aceito		Relatório da entrega do pacote 01.	
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
2. RELAÇÃO DE DEFEITOS ENCONTRADOS							
Número	Número Artefato	Descrição do Defeito					
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
3. ÍNDICES DE QUALIDADE							
IEAP:	0,00%	IPnC:	0,0	QTA:	1	NDF:	0
IAEA:	0,00%	IQA:	0,00%	IQGS:	0,00%	IndDef:	0,00
QAR:	0	QAR:	0	NPF:	0	IQPF:	0,00%
4. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO							
Responsável	Matrícula	Nome			Assinatura		
#REF!	#REF!	#REF!					
Fiscal Requisitante	115537	Dhyego Silva Domingos Brandão					
5. CIENTE DO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS							
Preposto da Contratada		Data de Recebimento		Assinatura			
Raphaela Galhardo Fernandes Lima							



UNEMATCAP202300986A



Autenticado com senha por PAULO ROBERTO JUSVIAK DAMBROS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-SPDIS - 11/01/2023 às 15:46:43.
Documento Nº: 6370252-68 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6370252-68>



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	Contrato	069/2016	
	Número da OS	141	
	Data de emissão	06/01/2020	
1. DECLARAÇÃO			
Declaramos que os serviços integrantes da Ordem de Serviço acima identificadas foram executados com nível de serviço discriminado abaixo, fato pelo qual declaramos encerradas as atividades correspondentes e o seu recebimento definitivo, ressalvado fato superveniente conhecido após a emissão deste.			
2. DETALHAMENTO DO SERVIÇO E NÍVEIS DE EXECUÇÃO ALCANÇADOS			
Objeto: Lote 1 – Item 1: Serviços de Fábrica de softwares para o sistema integrado de gestão acadêmica, administrativa e administração técnica – SIGAA: Alteração na forma de armazenamento de arquivos do sigaa.			
Tipo de OS OS de Manutenção Evolutiva/Adaptativa			
Grupos de atividades contratadas		%	Grupos de atividades contratadas
I. Planejamento		0.00%	VI. Homologação
II. Concepção		25.00%	VII. Preparação de Ambiente de Treinamento
III. Projeto		15.00%	VIII. Gerenciamento de Projetos
IV. Implementação		40.00%	IX. Tarefas específicas da CONTRATANTE
V. Testes		15.00%	X. Tarefas específicas da CONTRATADA
2.1 Índices de Qualidade			
Índice de Atraso de Entrega de Planejamento (I)	0,00%	Índice de Qualidade Geral dos Serviço	0,00%
Índice de Atraso de Entrega de Artefatos	0,00%	Índice de Qualidade do Produto Final (IQPF)	0,00%
Índice de Qualidade de Artefatos (IQA)	0,00%		
2.2 Detalhamento do Serviço Exceto para Desenvolvimento ou Manutenção de Sistemas de Sustentação			
(A) Somatório dos percentuais de atividades	-	(E) Σ Índices(IAP + IAEA + IRE + IQGS + IQOF)	-
(B) Quantidade consumida	-	(F) Fator de Atendimento de Nível de Serviço	-
(C) Valor Unitário (R\$)	-	(G) Valor Final da OS (DxF) (R\$)	-
(D) Valor Bruto da OS (AxBxC) (R\$)	-		
2.3 Desenvolvimento ou Manutenção de Sistemas (Descrição da Release ou OS)			
(A) Tamanho Funcional (PF):	87,56	(E) Fator de Atendimento do Nível de Serviço:	1
(B) Somatório dos Percentuais das Atividades:	1	(G) Fator de ajuste do valor da nota	1
(C) Fator Tecnológico (JAVA: 1)	1	(H) Valor Final (AxBxCxDxE) (R\$)	R\$63.955,58
(D) Preço Unitário (R\$):	R\$730,42		
2.4 Sustentação			
Aplicação:	-	Mês de Referência	-
(A) Tamanho Funcional (PF):	-	(E) Parcela Corretiva (BxCxDxE)(R\$)	-
(B) Volume de Corretiva (PF)	-	(F) Fator de Atendimento de Nível de Serviço	-
(C) Fator Tecnológico (JAVA: 1)	-	(G) Valor Final (AxBxCxDxE) (R\$)	-
(D) Preço Unitário (R\$):	-	(H) Parcela Incidente (AxCxDxFx0,02) (R\$)	-
3. OBSERVAÇÕES			
Os sistemas configurados, parametrizados e instalados e seus códigos fontes estão armazenados nos servidores da UNEMAT. A documentação final será avaliada na entrega do pacote 03, ficando condicionado o pagamento da terceira nota após a aprovação do relatório final. O valor da nota não foi corrigido pelo fator definido no item 17.5.5, ficando o valor de R\$ 5.778,96 a ser abatido na entrega do pacote 03.			
4. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Responsável	Matrícula	Nome	Assinatura
Gestor do Contrato	131944	Luiz Fernando Caldeira Ribeiro	
Fiscal Técnico do Contrato	132118	Marlon Vinicius da Silva	
Fiscal Requisitante	115537	Dhyego Silva Domingos Brandão	
5. CIENTE DO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS			
Preposto da Contratada	Data de recebimento	Assinatura	
Raphaela Galhardo Fernandes Lima			





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ORDEM DE SERVIÇO	Contrato	069/2016	
	Número da OS	114	
	Protocolo	233996/2021	
	Data de Emissão	02/06/2021	
	Número da nota de Empenho	26201.0001.21.000652-6	
	Unidade Requisitante	PRPTI	
1. TIPO DA ORDEM DE SERVIÇO			
OS de Atualização			
2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS (Anexar especificações necessárias conforme detalhado no processo de trabalho.)			
#N/A			
3. GRUPO DE ATIVIDADES DEMANDADOS			
3.1. Atividades do ciclo convencional			
Atividades	Produtos	Execução Atividades	Gestão de Projetos
#N/A	#N/A	#N/A	#N/A
#N/A	#N/A	#N/A	#N/A
4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS/PRODUTOS			
#N/A			
5. CUSTO ESTIMADO			
(A) Preço Unitário (R\$):	R\$13.800,00	(C) Custo Estimado (AxB) (R\$):	R\$13.800,00
(B) Quantidade de Instalação	1		
6. RESPONSÁVEIS PELA ABERTURA DA OS			
Papel Responsável	Matrícula	Nome	Assinatura
Gestor do Contrato	131944	Luiz Fernando Caldeira Ribeiro	
Fiscal Requisitante	115537	Dhyego Silva Domingos Brandão	
Analista Responsável pela OS	111021	Paulo Roberto Jusviak Dambros	
7. CIENTE DO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS			
Preposto da CONTRATADA	Data de Recebimento	Assinatura	
Raphaela Galhardo Fernandes Lima			
8. OBSERVAÇÕES			
-			



Autenticado com senha por PAULO ROBERTO JUSVIAK DAMBROS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-SPDIS - 11/01/2023 às 15:46:43.
Documento N°: 6370252-68 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6370252-68>



UNEMATCAP202300986A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DATI/PRPTI
 Fis. _____
 Rub. _____

ANEXO IV - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO PARA TODOS OS TIPOS DE OS EXCETO SUSTENTAÇÃO						
Indicador	Incide Sobre	Nível Mínimo de Serviço	Fórmula para determinar impacto por não cumprimento do NMS	Impacto por não Cumprimento		
				Nível	Faixa	Impacto
Tempestividade do Planejamento da OS	Valor da OS	Conforme prazos máximos planejados	$Dias\ úteis\ de\ atraso\ na\ entrega\ do\ planejamento\ da\ OS$	1	NA	0,5% por dia de atraso
Tempestividade de entrega de artefatos	Valor da Release, ou OS, se entrega única	Conforme cronograma aprovado para a OS	$Dias\ úteis\ de\ atraso\ em\ relação\ ao\ previsto\ para\ o\ artefato$	1	NA	0,1% por dia de atraso (para cada artefato)
Qualidade dos artefatos	Valor da Release, ou OS, se entrega única	No máximo 1 rejeito por artefato	$Numero\ de\ rejeitos\ do\ artefato$	1	2 rejeitos	0,5% a partir do 3º rejeito
Qualidade geral serviços da OS	Valor da Release, ou OS, se entrega única	No máximo 50% de artefatos da OS ou release se entrega com algum rejeito	$Numero\ de\ artefatos\ na\ OS\ ou\ release\ com\ algum\ rejeito$	1	NA	2% para cada artefato rejeito além de 50% dos artefatos da OS ou release
Qualidade do Produto Final	Valor da Release, ou da entrega única (apenas a Projeto e Manutenção Evolutiva/Adaptativa)	No máximo 2 defeitos em homologação a cada 10 entregues	$Ind\ def = \frac{num\ defeitos}{(num\ ph)}$	1	$Ind_{def} > 0,2$	$Ind_{def} > 0,25\%$

NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO ESPECÍFICOS PARA OS DO TIPO SUSTENTAÇÃO						
Indicador	Incide Sobre	Nível Mínimo de Serviço	Fórmula para determinar impacto por não cumprimento do NMS	Impacto por não Cumprimento		
				Nível	Faixa	Impacto
Melhoria da Qualidade da Aplicação de entrada em sustentação	Valor da OS de sustentação no mês	A relação entre o volume de gastos com manutenção corretiva no mês e a média trimestre anterior ao início sustentação deve atender limites abaixo: do 1º ao 3º mês: ≤100% do 4º ao 6º mês: ≤95% do 7º ao 12º mês: ≤90% do 13º ao 24º mês: ≤80% a partir do 25º: ≤70%	$Ind_{cor} = \frac{PF_{no\ mês}}{PF_{mês\ Inicial + Meta\ de\ Redução}}$ A Meta de Redução corresponde ao limite percentual do mês em análise, conforme definido ao lado		$Ind_{cor} > 1$	$(10^{Ind_{cor}} - 10) \times 1\%$
Tempestividade no tratamento de Incidentes	Valor da OS de sustentação no mês	100% de incidentes com restabelecimento do nível de serviço no prazo conforme de prioridade do incidente (Anexo XXI)	$Numero\ de\ incidentes\ com\ derestabelecimento\ do\ nível\ de\ serviço\ fora\ do\ prazo\ e\ agrupados\ pela\ prioridade\ do\ incidente$	1 2 3 4 5	Prioridade 5 Prioridade 4 Prioridade 3 Prioridade 2 Prioridade 1	0,5% por atraso 1% por atraso 2% por atraso 4% por atraso 8% por atraso
Efetividade do Tratamento de Incidentes	Valor da OS de sustentação no mês	Nenhum incidente reaberto após o restabelecimento do nível de serviço	$Numero\ de\ reaberturas\ por\ derestabelecimento\ do\ nível\ de\ serviço\ agrupados\ pela\ prioridade\ do\ incidente$	1 2 3 4 5	Prioridade 5 Prioridade 4 Prioridade 3 Prioridade 2 Prioridade 1	0,5% por reabertura 1% por reabertura 2% por reabertura 4% por reabertura 8% por reabertura
Tempestividade na Identificação da Causa-Raiz	Valor da OS de sustentação no mês	100% de demandas de identificação de causas-raiz concluídas no máximo em (cinco) dias úteis	$Numero\ de\ demandas\ de\ identificação\ de\ causas-raiz\ concluídas\ fora\ prazo$	1	NA	0,5% por demanda concluída em atraso
Tempestividade na Resolução da Causa-Raiz	Valor da OS de sustentação no mês	100% de demandas de resolução de Causas-Raiz (demandas de manutenção corretiva) concluídas no prazo	$Numero\ de\ demandas\ de\ resolução\ de\ causas-raiz\ concluídas\ fora\ do\ prazo$	1	NA	0,5% por demanda concluída em atraso

DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ATENDIMENTO DE NÍVEL DE SERVIÇO

O fator de atendimento do nível de serviço é dado pela fórmula abaixo:

$$FA_{NS} = 1 - \sum_{i=1}^n FI_i$$

Onde:
 FA_{NS} = Fator de Atendimento do Nível de Serviço
 FI = Fatores de Impacto percentuais conforme especificados nos itens 1 e 2 deste Anexo

Para determinação do valor final de uma OS, release, ou parcela mensal de uma OS de sustentação, o valor esperado calculado conforme o Anexo X deverá ser multiplicado pelo fator de atendimento do nível de serviço especificado acima.

Quando a aplicação da fórmula acima resultar em um número negativo, o Fator de Atendimento do Nível de Serviço será considerado 0 (zero).

¹ Quando o montante de pontos de função de manutenções corretivas for igual ou inferior que 2% do total de pontos de função da aplicação ou seu valor absoluto for n que 5 pontos de função, o indicador será considerado atendido e o fator de impacto referente ao indicador será 0 (zero).
² O tempo consumido com a verificação da efetividade da demanda não será computado para fins da determinação do atraso.
³ O prazo para conclusão das demandas de manutenção corretiva é mesmo que o de execução de uma demanda de manutenção evolutiva/adaptativa equivalente em pontos de função constante no Anexo III e o tempo consumido com a homologação da demanda não será computado para fins da determinação do atraso.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
 Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
 Tel: (65) 3211 0093
 www.unemat.br - Email: dati@unemat.br



UNEMATCAP202300986A

ANEXO V - REQUISITOS DE QUALIDADE		
Grupo de Atividades	Produtos	Critérios de Aceitação
Planejamento	Cronograma de Atendimento	Correção, consistência, aderência aos padrões estabelecidos.
	Plano de Projeto	Completeness, adherence, consistency, adherence to standards and established templates.
	Roteiro de Instalação	Completeness, adherence, consistency, adherence to standards and established templates.
Concepção	Documento de Visão de Sistema	Completeness, adherence, consistency, adherence to standards and established templates.
	Modelo Conceitual (processos e dados)	Correção, aderência ao levantamento realizado, consistência, aderência aos padrões estabelecidos.
	Protótipo Não Funcional Preliminar (WIREFRAME)	Correção (aderência ao levantamento realizado).
	Diagramas de Casos de Uso	Completeness, adherence, consistency, adherence to standards and established templates.
	Especificações de Casos de Uso	Completeness, adherence, consistency, adherence to standards and established templates.
	Documentação de Casos de Uso	Completeness, adherence, consistency, adherence to standards and established templates.
	Glossário	Completeness, clarity, consistency, adherence to standards and established templates.
	Protótipo de Interface	Correção (aderência ao levantamento realizado), aderência aos padrões e templates estabelecidos.
	Documento de Requisitos Funcionais	Completeness, adherence, consistency, adherence to standards and established templates.
Projeto	Documento de Requisitos Não Funcionais	Completeness, adherence, consistency, adherence to standards and established templates.
	Documentação das Soluções Arquiteturais (Documento de Arquitetura de Software)	Completeness, consistency, adherence to standards and established templates.
	Modelo de Classes de Negócio	Correção, consistência, aderência aos padrões estabelecidos.
	Modelo de Dados	Correção, consistência, aderência aos padrões estabelecidos.
Implementação	Dicionário de Dados	Correção, consistência, aderência aos padrões estabelecidos.
	Matriz de Rastreabilidade <input type="checkbox"/> Requisito Funcional x Casos de Uso <input type="checkbox"/> Requisito Funcional x Requisito Funcional <input type="checkbox"/> Requisito Funcional x Classes de Negócio <input type="checkbox"/> Requisito Funcional x Entidades de Dados <input type="checkbox"/> Características x Casos de Uso <input type="checkbox"/> Características x Requisitos Funcionais	Completeness, adherence, consistency, adherence to standards and established templates.
Testes	Código Fonte	Aderência aos requisitos, grau de cobertura de testes unitários conforme definido na OS, aderência aos padrões estabelecidos, inexistência de erros identificados nos scripts automatizados de teste funcionais, inexistência de erros nos testes unitários, inexistência de erros identificados em homologação. OBSERVAÇÃO: A aderência aos padrões estabelecidos e o grau de cobertura de testes unitários poderão ser verificados de forma automática pelas ferramentas de análise estatística de código relacionada no Anexo XXII.
	Scripts DDL	Correção, consistência, aderência aos padrões estabelecidos.
	Scripts DML	Correção, consistência, aderência aos padrões estabelecidos.
	Roteiro de Implantação	Correção, consistência, aderência aos padrões e templates estabelecidos.
Testes	Pacote de Entrega	Completeness, adherence, consistency, adherence to standards and established templates.
	Cenários de Testes Funcionais (Caso de Teste)	Completeness, clarity, consistency, adherence to standards and established templates.
	Cenários de Testes de Performance (Caso de Teste)	Completeness, clarity, consistency, adherence to standards and established templates.
	Scripts de Teste automatizado	Completeness, adherence, consistency, adherence to standards and established templates.
	Evidências de Testes	Completeness, adherence, consistency, adherence to standards and established templates.
Homologação	Relatório de Avaliação de Performance	Completeness, clarity, adherence to standards and established templates.
	Relatório de Homologação	Completeness, clarity, adherence to standards and established templates.
Preparação do Ambiente de Treinamento	Scripts DML	Correção, consistência, aderência aos padrões e estabelecidos.
	Roteiro de Implantação	Correção, consistência, aderência aos padrões e templates estabelecidos.
Gerenciamento de Projetos	Plano de Projeto	Correção, consistência, aderência aos padrões estabelecidos.
	Plano de Acompanhamento	
	Matriz de Papéis e Responsabilidades	
	Plano de Comunicação	
	Cronograma	
	Matriz de Riscos	
Tarefas Específicas da CONTRATADA	Plano de Implantação	Correção, consistência, aderência aos padrões estabelecidos.
	Relatório de Avaliação do Ambiente Computacional	
	Relatório de manutenção preventiva/atualização de versões de softwares e aplicação de patches.	
Tarefas Específicas da CONTRATADA	Relatório de gerenciamento e atualização do repositório de códigos fontes da CONTRATANTE	Completeness, adherence, consistency, adherence to standards and established templates.
	Relatório de avaliação de desempenho	Completeness, adherence, consistency, adherence to standards and established templates.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br - Email: dati@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por PAULO ROBERTO JUSVIAK DAMBROS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-SPDIS - 11/01/2023 às 15:46:43.
Documento Nº: 6370252-68 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6370252-68>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



DATI/PRPTI
 Fis. _____
 Rub. _____

Relatório de Atendimento aos usuários (HelpDesk)	Completude, correção, aderência, levantamento realizado, clareza, consistência.
Manual do Usuário	Clareza, consistência.
Certificado	De acordo com Instrução Normativa nº 01/2007/SAD-MT/EG.
Gravação das aulas em vídeo em formato digital	Clareza, consistência, e em formato digital de alta resolução.
Material didático	Clareza, consistência. O material deve ser fornecido, para todos os participantes, em formato digital e especificado pela CONTRATANTE, impresso quando este for presencial.
Planilha de avaliação do treinamento	Clareza, consistência, devendo ser obtida média igual ou superior a 70%.
Relatório de Instalação	Completude, correção, aderência, levantamento realizado, clareza, consistência. Coesão com a verificação qualitativa sobre o ambiente instalado, configurado e validado por parte da instituição da operacionalidade dos sistemas instalados.
Licença e respectiva documentação	Completude, clareza, consistência.
Relatório de atividades	Completude, correção, aderência, levantamento realizado, clareza, consistência.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
 Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
 Tel: (65) 3211 0093
 www.unemat.br - Email: dati@unemat.br

UNEMAT
 Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por PAULO ROBERTO JUSVIAK DAMBROS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-SPDIS - 11/01/2023 às 15:46:43.
 Documento Nº: 6370252-68 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6370252-68>

		GRUPOS DE ATIVIDADE									
		I Planejamento	II Concepção	III Projeto	IV Implementação	V Testes	VI Homologação	VII Preparação Ambiente Treinamento	VIII Gerenciamento de Projetos	IX Tarefas Específicas CONTRATANTE	X Tarefas Específicas CONTRATADA
TIPOS DE OS	Projeto	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	NP	NP
	Manutenção Evolutiva/ Adaptativa	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	NP	NP	NP
	Manutenção Corretiva	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	NP	NP	NP
	Testes	Opcional	NP	NP	NP	Obrigatório	NP	NP	NP	NP	NP
	Documentação de Sistemas	Opcional	Opcional	Opcional	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP
	Preparação de Ambiente de Treinamento	Opcional	NP	NP	NP	NP	NP	Obrigatório	NP	NP	NP
	Sustentação	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NP
	Suporte Técnico	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Treinamentos e Capacitações	Opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Opcional	Obrigatório
	Instalação	Opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Obrigatório
	Licenciamento/ Atualização	Opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Obrigatório
	Apoio Presencial	Opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Obrigatório
	Consultoria em TI	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
LEGENDA	Opcional	O grupo de atividade pode ou não ser incluído na OS a critério da CONTRATANTE									
	Obrigatório	O grupo de atividades sempre será incluído na OS									
	NP	O grupo de atividades não pode ser incluído na OS									
	NA	O grupo de atividades não se aplica ao tipo de OS									

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br - Email: dati@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por PAULO ROBERTO JUSVIAK DAMBROS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-SPDIS - 11/01/2023 às 15:46:43.
Documento Nº: 6370252-68 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6370252-68>



UNEMATCAP202300986A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DATI/PRPTI
 Fis. _____
 Rub. _____

ANEXO VII - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E RESPEITO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E RESPEITO ÀS NORMAS DE SEGURANÇAS VIGENTE

A empresa [razão social da CONTRATADA], pessoa jurídica com sede em [endereço completo da CONTRATADA], inscrita no CNPJ/MF com o n.º [n.º de inscrição no CNPJ/MF], neste ato representada na forma de seu representante legal, denominada simplesmente EMPRESA CONTRATADA, por tomar conhecimento de informações sobre o ambiente computacional do CONTRATANTE, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva da CONTRATANTE revelada à EMPRESA CONTRATADA em razão da execução dos serviços objeto do contrato N.º ____/20__, doravante denominado simplesmente CONTRATO, bem como assegurar o respeito às normas de segurança vigentes naquele órgão durante a realização dos serviços.

A expressão "informação restrita" abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentável tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias de diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideias, clientes, nomes de revendedores ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros.

A EMPRESA CONTRATADA compromete-se a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa da CONTRATANTE, das informações restritas reveladas.

A EMPRESA CONTRATADA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no CONTRATO, informações restritas reveladas.

A EMPRESA CONTRATADA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento de diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços à CONTRATANTE, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações restritas reveladas.

A EMPRESA CONTRATADA declara conhecer e se compromete a seguir e divulgar entre seus colaboradores envolvidos na execução do CONTRATO a Política Corporativa de Segurança da Informação adotada pela CONTRATANTE e normativos correlatos.

A EMPRESA CONTRATADA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo, conforme especificado no instrumento convocatório do processo licitatório que deu origem ao CONTRATO.

A EMPRESA CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa da CONTRATANTE, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre a CONTRATANTE e a EMPRESA CONTRATADA sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Nesse caso, a EMPRESA CONTRATADA, estará sujeita por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pela CONTRATANTE, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de assinatura das informações restritas da CONTRATANTE.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
 Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
 Tel: (65) 3211 0093
 www.unemat.br - Email: dati@unemat.br

UNEMAT
 Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por PAULO ROBERTO JUSVIAK DAMBROS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-SPDIS - 11/01/2023 às 15:46:43.
 Documento Nº: 6370252-68 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6370252-68>



UNEMATCAP202300986A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DATI/PRPTI
Fls. _____
Rub. _____

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, a EMPRESA CONTRATADA assina o presente termo através de seus representantes legais.

Cáceres-MT, ____ de _____ de ____.

[NOME DA EMPRESA RECEPTORA]

Nome: _____

Nome: _____

Observações: 1) Emitir 02 vias em papel que identifique o licitante. 2) As 02 vias do Termo de Confidencialidade e Sigilo devem ser assinadas após a realização da vistoria, na presença de servidor do contratante. 3) O representante da empresa deve comparecer à vistoria de posse de procuração registrada em cartório.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DATI
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br - Email: dati@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por PAULO ROBERTO JUSVIAK DAMBROS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-SPDIS - 11/01/2023 às 15:46:43.
Documento Nº: 6370252-68 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6370252-68>



UNEMATCAP202300986A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DATI/PRPTI
Fis. _____
Rub. _____

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

A empresa [razão social da CONTRATADA], pessoa jurídica com sede em [endereço completo da CONTRATADA], inscrita no CNPJ/MF com o n.º [n.º de inscrição no CNPJ/MF], neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente EMPRESA RECEPTORA, por tomar conhecimento de informações sobre o ambiente computacional da CONTRATANTE, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção informações restritas de propriedade exclusiva da CONTRATANTE revelada à EMPRESA RECEPTORA em realizada ao ambiente computacional da mesma.

A expressão "informação restrita" abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro r apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, program de computador, discos, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definiç e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dent outros.

A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem anuência formal e expressa da CONTRATANTE, das informações restritas reveladas.

A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus direto consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, com objetivo diferente da elaboraçã da proposta para participação no pregão N.º ____/20__, as informações restritas reveladas.

A EMPRESARECEPTORA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estej diretamente envolvidos na elaboração da proposta referida no parágrafo anterior, devendo científicá-los existência deste Termo e da natureza confidencial das informações restritas reveladas.

A EMPRESARECEPTORA assinará ou firmará acordos por escrito com seus diretores e consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento c todas as disposições do presente Termo.

A EMPRESA RECEPTORA obriga-se a informar imediatamente a CONTRATANTE qualquer violação das regr de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existê de dolo.

A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorizaçã expressa da CONTRATANTE, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre a mes EMPRESA RECEPTORA sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Nesse caso, a EMPRESA RECEPTORA, c sujeita por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pela CONTRATANTE, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de acce: às informações restritas da CONTRATANTE. E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do pre Termo, a EMPRESA RECEPTORA assina o presente termo através de seus representantes legais.

Cáceres-MT, ____ de ____ de ____.

[NOME DA EMPRESA RECEPTORA]

Nome: _____

Nome: _____

Observações: 1) Emitir 02 vias em papel que identifique o licitante. 2) As 02 vias do Termo de Confidencialidade e Sigilo deve ser assinadas após a realização da vistoria, na presença de servidor do contratante. 3) O representante da empres comparecer à vistoria de posse de procuração registrada em cartório.

Diretoria Adm. de Tecnologia da Informação - DA
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel: (65) 3211 0093
www.unemat.br - Email: dati@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por PAULO ROBERTO JUSVIAK DAMBROS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-SPDIS - 11/01/2023 às 15:46:43.
Documento N°: 6370252-68 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6370252-68>



UNEMATCAP202300986A

ANEXO IX - PRAZOS MÁXIMOS PARA CONTAGEM ESTIMATIVA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EM DIAS ÚTEIS)

Tipo de OS	Tamanho Funcional (PF)	Prazo para Contagem Estimativa	Prazo Máximo para Planejamento	Prazo Máximo de Execução
Projeto, Manutenção Evolutiva/Adaptativa e Manutenção Corretiva	Até 10	2	2	10
	De 11 a 20	2	2	20
	De 21 a 30	2	3	30
	De 31 a 40	2	3	40
	De 41 a 50	3	5	50
	De 51 a 60	3	5	60
	De 61 a 70	3	7	70
	De 71 a 85	3	7	88
	De 86 a 99	5	7	104
100 ou mais	5	10	$T = \sqrt{V^3}$ T = Tempo Máximo V = Tamanho em Pontos de Função	
Teste de Sistemas e Documentação de Sistemas	Até 20	NA	2	6
	De 21 a 30	NA	2	10
	De 31 a 40	NA	3	13
	De 41 a 50	NA	3	16
	De 51 a 60	NA	3	20
	De 61 a 70	NA	5	23
	De 71 a 85	NA	5	29
	De 86 a 99	NA	5	34
	100 ou mais	NA	7	$T = (\sqrt{V})/3$ T = Tempo Máximo V = Tamanho em Pontos de Função
Preparação de Ambiente de Treinamento	Até 50	NA	2	10
	De 51 a 60	NA	2	12
	De 61 a 70	NA	3	14
	De 71 a 85	NA	3	17
	De 86 a 99	NA	3	20
100 ou mais	NA	5	$T = (\sqrt{V})/3$ T = Tempo Máximo V = Tamanho em Pontos de Função	
Treinamentos e Capacitações	NA	NA	5	15
Instalação	NA	NA	15	30
Licenciamento/Atualização	NA	NA	15	30
Apoio Presencial	NA	NA	5	15

LEGENDA	NA	Não se aplica
----------------	----	---------------

